

**Carlos Camilo Góes Capiberibe**  
**Governador**  
**Doralice Nascimento de Souza**  
**vice-Governadora**



**Macapá-Amapá**  
**23 de Setembro de 2014 - Terça feira**  
**Circulação: 23.09.2014 às 17:30h**  
**Tiragem: 350 exemplares com 24 páginas**  
**Nº 5803**

# Diário Oficial

**Estado do Amapá**

**PODER EXECUTIVO**

**LEIS**

PROVIDÊNCIAS

LEI Nº 1.838 DE 23 DE SETEMBRO DE 2014

Institui no âmbito estadual o dia do Auditor e Fiscal da Receita, nas condições que especifica, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

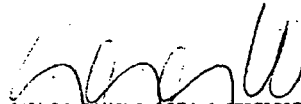
Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, para integrar o calendário de eventos do Estado do Amapá, o Dia do Auditor e Fiscal de Tributos da Receita Estadual.

Parágrafo único. O Dia do Auditor e Fiscal de Tributos será comemorado no dia 21 de setembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 23 de setembro de 2014

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

## DECRETOS

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, § 1º, da Lei n.º 1.794, de 30 de dezembro de 2013, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2014.

DECRETA:


Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.274.700,00 (Seis Milhões, Duzentos e Setenta e Quatro Mil, Setecentos Reals), destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente; conforme anexos constantes do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrem de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 22 de setembro de 2014

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

  
JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado do Planejamento

DECRETO Nº 5752 de 22 de setembro de 2014

Anexo do Decreto n.º 5752 de 22 de setembro de 2014...

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO  
VALOR DE R\$ 6.274.700,00 PARA O  
FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS

04.000 - MINISTÉRIO PÚBLICO  
04.101 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

**PODER EXECUTIVO**

**Carlos Camilo Góes Capiberibe**  
Governador  
**Doralice Nascimento de Souza**  
Vice-Governadora

**Secretarias Extraordinárias**

Secretaria Extraordinária em Brasília: Divanaide da Costa Ribeiro  
Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas: Coaraci Macial Gabriel  
Secretaria Extraord. de Pol. para a Juven.: Alex Sandro Silva Nazaré  
Secretaria Extraord. de Políticas para Mulheres: Lucinete Corrêa Tavares  
Secretaria Extraord. de Políticas Afro Descendentes: Neucirene Almeida de Oliveira

**Órgãos Estratégicos de Execução**

Gabinete do Governador: Délcio Ferreira de Magalhães  
Gabinete de Segurança Institucional: Ten. Cel. PM. Cláudio Adriano B. Balieiro  
Controladoria Geral: Benedito Balieiro Ferreira  
Procuradoria Geral: Antônio Kleber de Souza dos Santos  
Defensoria Pública: Ivanci Magno de Oliveira  
Polícia Militar: Cel. PM Acemildo Barbosa dos Santos  
Polícia Civil: Tito Guimarães Neto  
Corpo de Bombeiros: Cel. QOC. BM. Rosivaldo da Silva Lamarão  
Polícia Técnico-Científica: Odair Pereira Monteiro

**Secretários de Estado**

Administração: Benedita Barbosa Vicira (Interina)  
Desenvolvimento Rural: Luiz Lino Cabral de Castro  
Cultura: Eury Salles Farias  
Comunicação: Carlos Henrique Schmidt  
Ciência e Tecnologia: Antônio Cláudio Almeida de Carvalho  
Desporto e Lazer: Raimunda Áurea Brito de Lima  
Educação: Eida Gomes Araújo  
Fazenda: Jucinete Carvalho de Alencar  
Indústria e Comércio: César Quéops Monteiro da Silva  
Infraestrutura: Amilton Lobato Coutinho  
Meio Ambiente: Oberdan Mascarenhas de Andrade  
Planejamento: José Ramalho de Oliveira  
Saúde: Jardel Adailton Souza Nunes  
Segurança: Nixon Kennedy Monteiro  
Setrap: Laura Salme Hage de Souza  
Trabalho e Empreendedorismo: Sivaldo da Silva Brito  
Turismo: Richard Madureira da Silva  
Mobilização Social: Maria Alice Lobato Ribeiro Bentes (interina)  
SEGOV: Juliano Del Castillo Silva  
Relações Institucionais: Luis Nei da Silva Banha (interino)

**Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados**

Adap: Ivana Maria Antunes Moreira  
Amprev: Carlos Roberto dos Anjos Oliveira (interino)  
SIAC - Super Fácil: Dário de Jesus Nascimento de Souza  
EAP: Adalberto Carvalho Ribeiro  
Iapen: Joseane Carvalho  
Detran: Ten. PM. José Aurivam Gomes da Silva  
Diagro: Nilton Quintas Alexópulos (interino)  
Hemoap: Arlene Cavalcante Araújo  
IEPA: Augusto de Oliveira Júnior  
IPEM: Nilson José Pereira dos Santos  
Jucap: Carlos José da Silva Porto  
Lacen: Marcelle Glenda Pantoja Fernandes  
Pescap: Max Ataliba Ferreira Pires  
Procon: Maria Nilza Amaral de Araújo  
Prodap: José Alípio Diniz de Moraes Júnior  
RDM: Juliana Alves Coutinho  
Rurap: Kátia Maria Tork Rodrigues  
IMAP: Sônia Solange Martins Maciel  
IEF: Ana Margarida Castro Euler  
UEAP: Perseu da Silva Aparício

**Fundações Estadual**

Tumucumaque: Terezinha de Jesus Soares dos Santos  
Fcria: Inailza Rosário Barata Silva

**Sociedades de Economia Mista**

AFAP: Sávio José Peres Fernandes  
Caesa: Ruy Guilherme Smith Neves  
CEA: Francisco Antonio A. Correa Lima  
Gasap: Rubens Celestino Rodrigues Gemaque  
ARSAP: Rilton Rodrigues Amanajás

R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Micro Região-Município	Iduso	Fonte	Natureza	Valor	Total
02.062.0142.2494	160030 160030	3 3	101 101	3390.39 4490.52	95.000 276.595	371.595

13.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

13.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Micro Região-Município	Iduso	Fonte	Natureza	Valor	Total
04.122.0990.2526	160000	0	107	3390.39	650.000	650.000

20.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

20.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Micro Região-Município	Iduso	Fonte	Natureza	Valor	Total
15.451.0450.1272	160000	0	101	4490.51	2.850.000	2.850.000
15.451.0450.1273	160000	0	101	4490.51	637.000	637.000

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Micro Região-Município	Iduso	Fonte	Natureza	Valor	Total
23.122.0780.2246	160030 160030	0 0	101 108	3390.39 3390.39	73.290 32.210	105.500
23.122.0780.2248	160030	0	108	3390.37	172.000	172.000

27.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

27.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Micro Região-Município	Iduso	Fonte	Natureza	Valor	Total
23.695.0770.2342	160000	0	101	3390.39	258.000	258.000

29.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E DO LAZER

29.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E DO LAZER

R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Micro Região-Município	Iduso	Fonte	Natureza	Valor	Total
27.813.0260.2447	160030	0	107	3390.39	1.014.000	1.014.000

30.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

30.301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Micro Região-Município	Iduso	Fonte	Natureza	Valor	Total
10.122.0170.2226	160000 160000	0 0	107 107	3390.37 4490.52	200.000 16.605	216.605

**ANEXO II - ANULAÇÃO**

04.000 - MINISTÉRIO PÚBLICO

04.101 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Micro Região-Município	Iduso	Fonte	Natureza	Valor	Total
02.062.0142.2494	160030 160030	0 0	101 101	3390.39 4490.52	95.000 276.595	371.595

10.000 - SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

10.101 - SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Micro Região-Município	Iduso	Fonte	Natureza	Valor	Total
04.122.3015.2847	160000	0	101	4490.52	158.000	158.000
04.122.3015.2848	160030	0	101	4490.51	100.000	100.000

13.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

13.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Micro Região-Município	Iduso	Fonte	Natureza	Valor	Total
04.122.0990.2484	160000	0	107	3390.30	60.000	650.000
	160000	0	107	3390.39	290.000	
	160000	0	107	4490.52	300.000	

20.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA  
20.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Micro Região-Município	Iduso	Fonte	Natureza	Valor	Total
04.694.0480.2615	160000	0	101	4490.52	800.000	800.000
15.451.0450.1273	160000	0	101	3390.39	460.500	460.500
16.482.0440.1174	160000	0	101	3390.39	247.000	2.226.500
	160000	0	101	4490.51	1.979.500	

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO  
22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Micro Região-Município	Iduso	Fonte	Natureza	Valor	Total
22.661.0760.1067	160000	0	108	3390.14	8.600	8.600
22.661.0760.2227	160000	0	108	3350.41	10.000	18.260
	160000	0	108	3390.36	7.000	
	160030	0	108	4450.41	1.260	
22.663.0750.2253	160000	0	108	3350.41	5.080	82.350
	160020	0	108	3390.35	2.970	
	160027	0	108	3390.39	9.600	
	160030	0	108	3390.35	4.700	
	160040	0	108	4450.41	50.000	
	160050	0	108	3390.39	10.000	
23.122.0780.2246	160030	0	101	4490.52	72.000	72.000
23.122.0780.2248	160030	0	101	3390.39	1.290	1.290
23.692.0530.2090	160030	0	108	3350.41	5.000	95.000
	160030	0	108	3390.14	10.000	
	160030	0	108	3390.39	80.000	

24.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO  
24.302 - FUNDO DE APOIO AO MICROEMPREENDEDOR E DO DESENV DO ARTESANATO

R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Micro Região-Município	Iduso	Fonte	Natureza	Valor	Total
11.334.0730.2620	160000	0	107	3390.37	500.000	500.000
11.334.0730.2622	160000	0	107	4590.66	514.000	514.000

30.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
30.301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Micro Região-Município	Iduso	Fonte	Natureza	Valor	Total
10.122.0170.2226	160000	0	107	3390.30	16.605	16.605
10.305.0130.2210	160000	0	107	3390.39	200.000	200.000

DECRETO Nº 5914 DE 23 DE SETEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.290, de 05 de janeiro de 2009, e tendo em vista o Ofício nº 581/2014-6AB/EAP,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, José Roberto Parafita Monteiro do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Finanças/Coordenadoria Administrativa-Financeira, Código F65-1, da Escola de Administração Pública do Amapá, a contar de 02 de setembro de 2014.

Macapá, 23 de setembro de 2014

  
CARLOS CAMILO GOMES CAPIBERIBE  
Governador

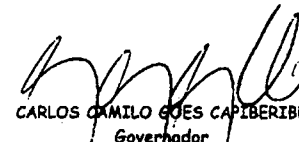
DECRETO Nº 5915 DE 23 DE SETEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0417, de 17 de abril de 1998,

RESOLVE:

Exonerar Arcângela Maria Brito Gomes da função comissionada de Responsável por Grupo de Atividades III/CCC/HCAL (Clínica Traumatológica-Ortopédica), Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 23 de setembro de 2014.

Macapá, 23 de setembro de 2014

  
CARLOS CAMILO GOMES CAPIBERIBE  
Governador

DECRETO Nº 5916 DE 23 DE SETEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições

**ESTADO DO AMAPÁ**  
**DIÁRIO OFICIAL**

Eurivaldo José Pantoja Soeiro  
Diretor(Interino)

Josivane Lima Porto Bastos  
Chefe da Divisão Administrativa  
Leila Lima de Almeida

Chefe da Divisão de Comercialização  
Raimundo Nazaré Tavares Ferreira

Chefe da Divisão Industrial  
Membro da ABIO - Associação Brasileira de Imprensa Oficiais

Sede: Av: Aurino Borges de Oliveira, 103  
Bairro São Lázaro Macapá-AP  
CEP: 68.908-470

Fones: (96) 3212-2136 - 3212-2137  
3212-2138 Fone Fax: (96) 3212-2135

**REMESSA DE MATÉRIA**  
**AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS**  
**NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO**  
**ACEITAS SE APRESENTADAS NAS**  
**SEGUINTE MEDIDAS: 8cm DE**  
**LARGURA PARA TRÊS COLUNAS,**  
**12cm DE LARGURA PARA DUAS**  
**COLUNAS OU 26cm DE LARGURA**  
**NO CASO DE BALANÇO, TABELAS**  
**E QUADROS. FONTE ARIAL 10.**

**PREÇOS DE ASSINATURAS**

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	ASSINAT.	R\$ 75,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
	ASSINATURA C/ REMESSA POSTAL	R\$ 225,00	R\$ 450,00	R\$ 900,00



**PREÇOS DE VENDAS AVULSAS E PUBLICAÇÕES**

Exemplar .....	R\$ 5,00
Exemplar Atrasado .....	R\$ 6,00
Centímetro Composto em Lauda Padrão .....	R\$ 5,50
Centímetro para Compor .....	R\$ 8,00
Página Exclusiva .....	R\$ 430,00
Proclama de Casamento .....	R\$ 50,00

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.


**HORÁRIO DE ATENDIMENTO**  
DAS 07:30 às 12:00 horas  
DAS 14:30 às 18:00 horas

que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0417, de 17 de abril de 1998, e tendo em vista o contido no Ofício nº 3274/2014-SESA,

## RESOLVE:

Nomear **Wellisson Gomes de Liro**, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, Classe 3ª, Padrão III, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Grupo de Atividades II; CCC/HCAL (Clínica Traumatológico-Ortopédica), Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 23 de setembro de 2014.

Macapá, 23 de setembro de 2014



CARLOS CAMILO GOES CAPIBERIBE  
Governadora

DECRETO Nº 5917 DE 23 DE SETEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005, e tendo em vista o contido no Ofício nº 2325/2014-6AB/SIMS,

## RESOLVE:

Exonerar **Maria Salomé Paraense Maciel** da função comissionada de Gerente de Unidade de Execução/Projeto Minha Gente/Núcleo de Proteção Social Básica/Coordenadoria de Proteção Social, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social, a contar de 1º de setembro de 2014.

Macapá, 23 de setembro de 2014



CARLOS CAMILO GOES CAPIBERIBE  
Governador


DECRETO Nº 5918 DE 23 DE SETEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005, e tendo em vista o contido no Ofício nº 2325/2014-6AB/SIMS,

## RESOLVE:

Nomear **Luana Glayce Ferreira Paz**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Classe 3ª, Padrão I, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Gerente de Unidade de Execução/Projeto Minha Gente/Núcleo de Proteção Social Básica/Coordenadoria de Proteção Social, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social, a contar de 1º de setembro de 2014.

Macapá, 23 de setembro de 2014



CARLOS CAMILO GOES CAPIBERIBE  
Governador

DECRETO Nº 5919 DE 23 DE SETEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0086, de 25 de junho de 2014,

## RESOLVE:

Exonerar **Sônia Maria Santos** da função comissionada de Responsável por Atividade Nível III/Defensoria Pública - Expansão e Melhoria do Atendimento Jurídico nos Municípios, Código CDI-3, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 23 de setembro de 2014.

Macapá, 23 de setembro de 2014



CARLOS CAMILO GOES CAPIBERIBE  
Governador

DECRETO Nº 5920 DE 23 DE SETEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0086, de 25 de junho de 2014, e tendo em vista o contido no Ofício nº 309/2014-6AB/DEFENAP,

## RESOLVE:

Nomear **Naracy Lopes Serrão**, ocupante do cargo de Datilógrafo, Classe S, Padrão III, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Atividade Nível III/Defensoria Pública - Expansão e Melhoria do Atendimento Jurídico nos Municípios, Código CDI-3, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 23 de setembro de 2014.

Macapá, 23 de setembro de 2014



CARLOS CAMILO GOES CAPIBERIBE  
Governador


DECRETO Nº 5921 DE 23 DE SETEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 3015/2014-6AB/SEED,

## RESOLVE:

Nomear **Mara Valdene Silva Lôbo**, ocupante do cargo de Professor, Classe A, Padrão 14, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Escolar da E. E. Profº Antônio Messias Gonçalves da Silva, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 23 de setembro de 2014



CARLOS CAMILO GOES CAPIBERIBE  
Governador

## DECRETO Nº 5982 DE 23 DE SETEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0565/2014-GAB/SEGOV,

## RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Joaquim de Jesus Picanço Neto do cargo em comissão de Assessor Jurídico/Gabinete, Código CDS-2, da Secretaria de Governo do Estado do Amapá, a contar de 15 de setembro de 2014.

Macapá, 23 de setembro de 2014



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

## DECRETO Nº 5983 DE 23 DE SETEMBRO DE 2014


O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo nº 28760.0505/14-GAB/GOV,

## RESOLVE:

Retificar o Decreto nº 5480, de 01 de setembro de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 5787, de 01 de setembro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

"a contar de 31 de julho de 2014."

Macapá, 23 de setembro de 2014



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

## DECRETO Nº 5984 DE 23 DE SETEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 3236/2014-GAB/DETRAN-AP,

## RESOLVE:

Retificar o Decreto 5692, de 16 de setembro de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 5798, de 16 de setembro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

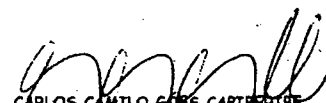
Onde se lê:

"Cirlene Nascimento da Costa"

Leia-se:

"Cirleni Nascimento da Costa"

Macapá, 23 de setembro de 2014



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador


## DECRETO Nº 5985 DE 23 DE SETEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 527/2014-GAB/SETUR,

## RESOLVE:

Tornar sem efeito os Decretos nºs 5472 e 5473, de 01 de setembro de 2014, publicados no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 5787, de 01 de setembro de 2014.

Macapá, 23 de setembro de 2014



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

## DECRETO Nº 5986 DE 23 DE SETEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o disposto na Lei nº 0165, de 18 de agosto de 1994, alterada pela Lei nº 0387, de 09 de dezembro de 1997; Resolução nº 032/2012-Regimento Interno do Conselho Estadual do Meio Ambiente, e tendo em vista o contido no Ofício nº 024/2014-COEMA,

## RESOLVE:

Exonerar os membros abaixo relacionados do Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA:


SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA  
Vera Cristiane Vaz de Sales Costa - Titular

ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS AGRÔNOMOS DO AMAPÁ  
Marcelo Ivan Pantoja Creão - Suplente

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA  
Evandro Rocha Gonçalves - Titular  
Peão Carlos Rosa da Silva - Suplente

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL  
César Quéops Monteiro da Silva - Titular  
Mariano Araújo Bernadino da Rocha - Suplente

Macapá, 23 de setembro de 2014



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

## DECRETO Nº 5987 DE 23 DE SETEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o disposto na Lei nº 0165, de 18 de agosto de 1994, alterada pela Lei nº 0387, de 09 de dezembro de 1997; Resolução nº 032/2012-Regimento Interno do Conselho Estadual do Meio Ambiente, e tendo em vista o contido no Ofício nº 024/2014-COEMA,

## RESOLVE:


Nomear os membros abaixo relacionados, para comporem o Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA:

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA  
Danielle Mariana Montenegro Herculano da Silva - Titular

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA  
Francisco Roberto Balieiro da Silva Junior - Titular  
Guido Sanick Leal - Suplente

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL  
Luiz Lino Cabral de Castro - Titular  
Raul Furtado Gonçalves - Suplente

Macapá, 23 de setembro de 2014



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador


## DECRETO Nº 5928 DE 23 DE SETEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 553/2014-GAB/SETEC.

## RESOLVE:

Autorizar Antônio Cláudio Almeida de Carvalho, Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, a fim de participar da reunião do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), no período de 24 a 26 de setembro de 2014.

Macapá, 23 de setembro de 2014

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador


## DECRETO Nº 5929 DE 23 DE SETEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 553/2014-GAB/SETEC,

## RESOLVE:

Designar Maria Lúcia Teixeira Borges, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia, durante o impedimento do titular, no período de 24 a 26 de setembro de 2014.

Macapá, 23 de setembro de 2014

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador


## DECRETO Nº 5930 DE 23 DE SETEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 028958/GAB/SEC/SETRAP.

## RESOLVE:

Homologar o deslocamento de Laura Salime Hage de Souza, Secretária de Estado de Transportes, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Belém-PA, a fim de tratar de assuntos de interesse da administração estadual junto à Superintendência do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT/PA, no período de 25 e 26 de setembro de 2014.

Macapá, 23 de setembro de 2014

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

## DECRETO Nº 5931 DE 23 DE SETEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 028958/GAB/SEC/SETRAP.

## RESOLVE:

Homologar a designação de Najara Loureiro Bitencourt, Chefe de

Gabinete, pelo exercício, em substituição, do cargo de Secretário de Estado de Transportes, durante o impedimento da titular, nos dias 25 e 26 de setembro de 2014.

Macapá, 23 de setembro de 2014

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

## DECRETO Nº 5932 DE 23 DE SETEMBRO DE 2014

Dispõe sobre prorrogação das disposições do Decreto nº 4884, de 19 de outubro de 2011, que concede benefícios fiscais.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 2014/46780, e

Considerando o disposto nos arts. 9º e 10, c/c o art. 243, da Lei nº 0400, de 22 de dezembro de 1997;

Considerando, ainda, as disposições do Convênio ICMS 80/14, publicado no Diário Oficial da União do dia 19.08.2014.

## DECRETA:

Art. 1º Ficam prorrogadas até 30 de dezembro de 2017, as disposições contidas no Decreto nº 4884, de 19 de outubro de 2011, que dispõe sobre a concessão de crédito outorgado de ICMS destinado à aplicação em investimentos em infraestrutura (Convênio ICMS 85/11).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 23 de setembro de 2014

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

## DECRETO Nº 5933 DE 23 DE SETEMBRO DE 2014

Altera o Anexo IX, do Decreto nº 2269, de 24 de julho de 1998, que dispõe sobre o regime de substituição tributária nas operações com combustíveis e lubrificantes, derivados ou não de petróleo e com outros produtos.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 2014/46763-SEFAZ, e

Considerando o disposto no art. 145, c/c o art. 145-A, da Lei 0400, de 22 de dezembro de 1997;

Considerando o disposto no art. 257, c/c o art. 257-B, do Decreto nº 2269, de 24 de julho de 1998;

Considerando, ainda, as disposições do Convênio ICMS 73, de 15 de agosto de 2014, publicado no Diário Oficial da União, de 19 de agosto de 2014, que altera o Convênio ICMS 110, de 28 de setembro de 2007.

## DECRETA:

Art. 1º O inciso II do caput do art. 11, do Anexo IX, do Decreto nº 2269, de 24 de julho de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

"II - em relação aos demais produtos, nas operações:

a) internas, 30% (trinta por cento);

b) interestaduais, os resultantes da aplicação da seguinte fórmula:  $MVA = [130 \times (1 - ALIQ \text{ inter}) / (1 - ALIQ \text{ intra})] - 100$ , considerando-se:

1. MVA: margem de valor agregado, expressa em percentual, arredondada para duas casas decimais; \_

2. ALIQ inter: percentual correspondente à alíquota interestadual aplicável à operação;  
 3. "ALQ intra" é o coeficiente correspondente à alíquota interna ou percentual de carga tributária efetiva, quando este for inferior à alíquota interna, praticada pelo contribuinte substituto da unidade federada de destino."

Art. 2º Ficam acrescidos o §§ 1º e 2º ao art. 11, do Anexo IX, do Decreto nº 2269, de 24 de julho de 1998, com a seguinte redação:

“§ 1º Na hipótese de a "ALIQ intra" ser inferior à "ALIQ inter" deverá ser aplicada a MVA prevista na alínea "a" do inciso II do caput.


§ 2º Na impossibilidade de inclusão do valor do frete, seguro ou outro encargo na composição da base de cálculo, o recolhimento do imposto correspondente a

essas parcelas será efetuado pelo estabelecimento destinatário, acrescido dos percentuais de margem de valor agregado previstos neste artigo."

Art. 3º Ficam convalidados os atos realizados com amparo neste Decreto entre 1º de outubro de 2014 e a data de entrada em vigor deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de outubro de 2014.

Macapá, 23 de setembro de 2014

  
 CARLOS CAMILO SOARES CARIBÉ  
 Governador

**Órgãos Estratégicos de Execução**

**Polícia Militar**

**Cel. PM. Acemildo Barbosa dos Santos**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 019/2014-  
 CPL/PMAP**

A Polícia Militar do Estado do Amapá, e esta Pregoeira, designada através da Portaria nº 008/2014-CPL/PMAP, de 23 de abril de 2014, publicada no DOE N.º 5697, de 23 de abril de 2014 (pág. 02), levam ao conhecimento dos interessados, que estará realizando no dia 08 de outubro de 2014 às 09h, horário de Brasília, a licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica, no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), sob o nº 557051 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, cujo OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PROCESSAMENTO DE DADOS (PEÇAS E ACESSÓRIOS), PARA REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DA PMAP, conforme condições e especificações constantes no Edital de Licitação e em seus Anexos. Referente ao Processo n.º 340101.2014.00722 - DOF/PMAP. Acolhimento das propostas a partir das 08h00min do dia 24/09/2014 até as 08h00m do dia 08/10/2014. INFORMAÇÕES pelo telefone (96) 3212-1520, das 08h às 13h, ou pelo e-mail: [licitacao.pmap@g.com.br](mailto:licitacao.pmap@g.com.br), ou no endereço Rua Jovino Dinoá 146, Balro Beiroi, CEP: 68.902-030, Macapá - Amapá.

Macapá-AP, 23 de setembro de 2014.

  
 Emilene Diniz Pávao - SGT PM  
 Pregoeira

**Polícia Técnico-Científica**

**Odair Pereira Monteiro**

PORTARIA  
 Nº. 059/2014/POLITEC

O DIRETOR PRESIDENTE DA POLITEC, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº. 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº. 085 de 03 de Janeiro de 2011, tendo em vista o merno. n.º 035/2014- GAB/POLITEC.

RESOLVE:

ART.1º. RETIFICAR a Portaria nº. 037, de 30 de Maio de 2014, publicada no diário oficial de 5724, de 02 de Junho de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação.

Onde está escrito Recebimento de 01(um) Sistema

Automatizado para Extração de DNA com 01 (um) Termociclador referente ao acordo de cooperação técnica entre SENASP e SEJUSP;  
 Leia-se: Recebimento de 01(um) Sistema Automatizado para Extração de DNA com 01 (um) Termociclador e 01 (um) Moinho Vibratório, referente ao acordo de cooperação técnica entre SENASP e SEJUSP;  
 ART.2º. REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Macapá-AP, 19 de Setembro de 2014

  
 ODAIR PEREIRA MONTEIRO  
 Diretor Presidente/POLITEC

**Secretarias de Estado**

**Administração**

**Benedita Barbosa Vieira (interina)**

PORTARIA Nº 398 /09-2014-DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SEJUSP:

SERVIDOR(A) : Odiléa Miranda da Silva  
 CARGO : Oficial de Polícia Civil  
 MATRÍCULA : 308145  
 QUINQUÊNIO : 26/03/2004 a 24/03/2009  
 PERÍODO(S) : 01/10 a 30/11/2014 e 01 a 31/01/2015  
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 41095/2014

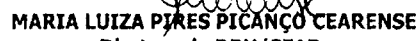
SERVIDOR(A) : Ary Brazão de Moraes Junior  
 CARGO : Agente de Polícia  
 MATRÍCULA : 310492  
 QUINQUÊNIO : 24/07/2004 a 22/07/2009  
 PERÍODO(S) : 01/10 a 31/12/2014  
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 41855/2014

SERVIDOR(A) : Eduanilson Morais Marques  
 CARGO : Agente de Polícia  
 MATRÍCULA : 259675  
 QUINQUÊNIO : 02/05/2003 a 29/04/2008  
 PERÍODO(S) : 01 a 31/10/2014 e 01/01 a 28/02/2015  
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 41856/2014

SERVIDOR(A) : Cristina Valéria Queiroz de Souza  
 CARGO : Agente de Polícia  
 MATRÍCULA : 345156

QUINQUÊNIO : 07/12/1999 a 04/12/2004  
 PERÍODO(S) : 01/10 a 30/11/2014 e 01 a 28/02/2015  
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 42947/2014  
 SERVIDOR(A) : Angelo da Silva Favacho  
 CARGO : Agente de Polícia  
 MATRÍCULA : 645133  
 QUINQUÊNIO : 04/05/1993 a 02/05/1998  
 PERÍODO(S) : 01/10 a 31/12/2014  
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 44373/2014.

Macapá-AP, em 19 de Setembro de 2014.

  
 MARIA LUIZA PIRES PICANCO CEARENSE  
 Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 399 /09-2014 - DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SEED:

SERVIDOR(A) : Anderson Menezes da Silva  
 CARGO : Professor  
 MATRÍCULA : 856401  
 QUINQUÊNIO : 27/03/2006 a 25/03/2011  
 PERÍODO(S) : 01/11 a 31/12/2014 e 03/02 a 02/03/2015  
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 34255/2014

SERVIDOR(A) : Delba de Araújo Ferreira  
 CARGO : Professor  
 MATRÍCULA : 499838  
 QUINQUÊNIO : 03/05/1998 a 01/05/2003  
 PERÍODO(S) : 01/11 a 31/12/2014 e 03/02 a 02/03/2015  
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 34491/2014

SERVIDOR(A) : Debora do Socorro Tentes Barroso Coutinho  
 CARGO : Professor  
 MATRÍCULA : 493040  
 QUINQUÊNIO : 02/05/2003 a 29/04/2008  
 PERÍODO(S) : 01/11 a 31/12/2014 e 03/02 a 02/03/2015  
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 34213/2014

SERVIDOR(A) : Dulcineia Pereira Lima  
 CARGO : Professor  
 MATRÍCULA : 622753  
 QUINQUÊNIO : 06/04/2000 a 04/04/2005  
 PERÍODO(S) : 01/11 a 31/12/2014 e 03/02 a 02/03/2015  
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 34497/2014

SERVIDOR(A) : Lucidalva Nascimento Miranda  
 CARGO : Professor  
 MATRÍCULA : 433420  
 QUINQUÊNIO : 19/07/2007 a 16/07/2012  
 PERÍODO(S) : 01/11 a 31/12/2014 e 03/02 a 02/03/2015

PROCESSO : Protocolo Geral nº 35423/2014  
Macapá-AP, em 19 de setembro de 2014.

**MARIA LUIZA PIRES PICANÇO CEARENSE**  
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 4/00 /09-2014 – DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SEED:

SERVIDOR(A) : **Orivaldo Sousa Serique**  
CARGO : Professor  
MATRÍCULA : 315699  
QUINQUÊNIO : 25/02/2005 a 23/02/2010  
PERÍODO(S) : 01/11 a 31/12/2014 e 03/02 a 02/03/2015  
PROCESSO : Protocolo Geral nº 35444/2014

SERVIDOR(A) : **Nivaldo Aguiar Nunes**  
CARGO : Professor  
MATRÍCULA : 437360  
QUINQUÊNIO : 12/03/2002 a 10/03/2007  
PERÍODO(S) : 01/11 a 31/12/2014 e 03/02 a 02/03/2015  
PROCESSO : Protocolo Geral nº 35380/2014

SERVIDOR(A) : **Ana Flaura dos Santos Fonseca**  
CARGO : Professor  
MATRÍCULA : 313181  
QUINQUÊNIO : 06/05/2004 a 04/05/2009  
PERÍODO(S) : 01/11 a 31/12/2014 e 03/02 a 02/03/2015  
PROCESSO : Protocolo Geral nº 33860/2014

SERVIDOR(A) : **Anedina de Oliveira Dantas Lima**  
CARGO : Professor  
MATRÍCULA : 857190  
QUINQUÊNIO : 23/02/2006 a 21/02/2011  
PERÍODO(S) : 01/11 a 31/12/2014 e 03/02 a 02/03/2015  
PROCESSO : Protocolo Geral nº 37888/2014

SERVIDOR(A) : **Andreia Dias da Silva**  
CARGO : Professor  
MATRÍCULA : 887498  
QUINQUÊNIO : 10/08/2006 a 08/08/2011  
PERÍODO(S) : 01/11 a 31/12/2014 e 03/02 a 02/03/2015  
PROCESSO : Protocolo Geral nº 33964/2014

Macapá-AP, em 19 de setembro de 2014.

**MARIA LUIZA PIRES PICANÇO CEARENSE**  
Diretora do DRH/SEAD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ERRATA**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2014 – CPL/SEAD

PROCESSO: 2013/56617  
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO  
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS GLP (GÁS DE COZINHA)  
ADJUDICADO: CARLOS REIS DE LIMA - ME  
CNPJ/MF Nº 01.470.539/0001-77  
VALOR: R\$1.680,00 (um mil, seiscentos e oitenta reais).

ONDE SE LÊ:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da Estrutura Programática: 1131010412209902484160000, Fonte de Recursos: 0107, Elemento de Despesa: 33.90.39.

LEIA-SE:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da Estrutura Programática: 1131010412209902484160000, Fonte de Recursos: 0107, Elemento de Despesa: 33.90.30.

Macapá-AP, 23 setembro de 2014.

**Elisandro Costa Barma**  
-Presidente CPL/SEAD-

**Turismo**

**Richard Madureira da Silva**

PORTARIA (P) Nº 032/2014 – SETUR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4103, de 23 de Julho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar, sem efeito a portaria de nº 026 publicada no Diário Oficial 5781 no dia 22 de agosto de 2014.

Art. 2º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 19 de setembro de 2014.

**RICHARD MADUREIRA DA SILVA**  
Secretário de Estado do Turismo  
Decreto nº 4103/2013-GAB

**Indústria e Comércio**

**César Quéops Monteiro da Silva**

PORTARIA (P) Nº 098/2014 – SEICOM

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4794 de 05 de agosto de 2014 e, tendo em vista o que consta no Memo. nº 037/2014- GAB/SEICOM.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o deslocamento dos servidores, **CÉSAR QUÉOPS MONTEIRO DA SILVA**, Secretário da SEICOM, Código CDS-5, **RAUL ALFREDO SCHENONE FURLANETTO**, Gerente Geral do Projeto Modernização Administrativa da SEICOM, **MÁRCIA TEREZA RIBEIRO BRENHA**, Gerente de Subgrupo de Atividade Do Projeto Desenvolvimento Da Agroindústria, Código CDS-3 e **ALEX CORREIA DE MAGALHÃES**, Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto Desenvolvimento da APL, Madeira Móveis, Código CDS-2, para viajarem da sede de suas atribuições Macapá-AP, até ao Município de Oiapoque, com objetivo de participarem da Reunião do Conselho do Rio Oiapoque no período de 22 a 25.09.2014.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, em Macapá-AP, 19 de setembro de 2014.

**ADRIANA CLÁUDIA DIAS LACERDA**  
SECRETARIA EM EXERCÍCIO

**Desenvolvimento Rural**

**Luiz Lino Cabral de Castro**

PORTARIA  
Nº 283/2014-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº 246/14-COAGRO/SDR de 10.09.2014.

RESOLVE:

Designar, **JURACI SOCORRO DE ARAÚJO E SILVA**, Chefe de Unidade de Desenvolvimento Local, CDS-1, para responder acumulativamente como Gerente do Núcleo de Abastecimento e Feiras, CDS-2, conforme o Memo. nº 246/14-COAGRO/SDR de 10.09.2014.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 12 de setembro de 2014.

**LUIZ LINO CABRAL DE CASTRO**  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

PORTARIA  
Nº 284/2014-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº 142/14-PROTAF/CODER/SDR de 15.09.2014.

RESOLVE:

Designar os funcionários **MARIA DO SOCORRO BRAGA DE CARVALHO**, Gerente Geral do PROTAF, CDS-2 e **ADHIR BRITO COSTA**, Chefe de Unidade de Desenvolvimento Local, CDS-1, para viajarem até o Município de Porto Grande, a fim de participarem da Ação do Governo Perto de Você, no período de 16 e 17.09.2014.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP 16 de setembro de 2014.

**LUIZ LINO CABRAL DE CASTRO**  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

PORTARIA  
Nº 285/2014-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº 059/14-CODER/SDR de 16.09.2014.

RESOLVE:

Designar o funcionário **MARCOS ANTONIO PARRO**, Coordenador de Desenvolvimento Rural, CDS-3, para viajar até o Município de Tartarugalzinho, a fim de participar das reuniões e visitas nas associações e nas áreas dos agricultores locais beneficiados pelas atividades de execução do Programa Territorial de Agricultura Familiar e Floresta-PROTAF, safra 2013/2014 e 2014/2015, no período de 18 a 21.09.2014.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 17 de setembro de 2014.

**LUIZ LINO CABRAL DE CASTRO**  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural



**PORTARIA**  
N.º 286/2014-SDR

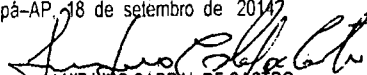
O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. N.º 151/14-NPR/CODER/SDR de 01.09.2014.

**RESOLVE:**

Honorar o deslocamento de UBIRAJARA TAVARES SARAIVA, Chefe de Unidade de Política de Aquicultura e Pesca, CDS-1, para viajar até o Município de Oiapoque, a fim de participar da reunião com o Presidente da Federação de Pescadores e das visitas técnicas nas áreas das comunidades locais onde serão implantados tanques escavados para criação de peixes, no período de 02 à 08.09.2014.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 18 de setembro de 2014

  
LUIZ LINO CABRAL DE CASTRO  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

**PORTARIA**  
N.º 287/2014-SDR

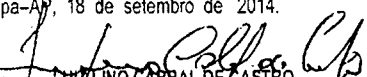
O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. N.º 062/14-CODER/SDR de 15.09.2014.

**RESOLVE:**

Designar, JASON DA SILVA LEMOS, Chefe de Unidade de Desenvolvimento Local, CDS-1, para viajar até o Município de Mazagão, a fim de participar de reunião e visitas nas comunidades locais referente ao Programa de Desenvolvimento da Pesca e Aquicultura - PROPESCA, no período de 17 à 25.09.2014.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 18 de setembro de 2014.

  
LUIZ LINO CABRAL DE CASTRO  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

**Saúde**

Jardel Adailton Souza Nunes

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP N.º 025/2014-  
CPL/SESA**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2014**

Pelo presente instrumento, o Estado do Amapá, através da Secretaria Estadual de Saúde - SESA, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Av.FAB, n.º 69 - Centro, Macapá-AP, inscrito no CNPJ sob o n.º 23.086.176/000-1-03, representada pela seu Secretário a Sr. Jardel Adailton Souza Nunes, administrador, brasileiro, casado, inscrita no Cadastro de Pessoa Física, sob o n.º 289.545.643-72 e RG n.º 2286238 - AP, residente e domiciliado nesta Capital, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto n.º 7.892/13, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 023/2014, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s) relacionada(s) no item 4, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), por item, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**1. DO OBJETO**

1.1 - O objeto desta Ata é o Sistema de Registro de Preços para Aquisição de Orteses, Próteses e meios auxiliares de locomoção para o centro de Reabilitação do Amapá - CREAM/SESA, conforme descrições constantes no quadro demonstrativo a seguir:

**2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

**3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1.º Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Coordenadoria de Assistência Farmacêutica - CAF.

**4. DOS PREÇOS REGISTRADOS**

4.1. Os preços, a empresa, as quantidades e as especificações dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo:

EMPRESA REGISTRADA: ORTOMED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP  
CNPJ: 16.383.159/0001-72  
REPRESENTANTE: Jorge Barata Xerfan CPF: 055.560.662-72 RG: 262651/SSP-AP  
ENDEREÇO: Av. Iracema Carvão Nunes, 572-A - Centro,  
- CEP: 68.900-099 telefone (96) 3223-3155 - (96) 9125-6093

LOT E Nº	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	PREÇO UNITARIO
01	Ortese crurromaleolar p/ imobilização de joelho em extensão (infantil), em polipropileno, articulada com hastes metálicas, trava manual em anel, c/ ou s/ distrator para genuflexo. Marca: Otto Bock Ortomed	Und	50	748,00
02	Ortese crurromaleolar p/ imobilização de joelho em extensão (adulto), em polipropileno, articulada com hastes metálicas, trava manual em anel, c/ ou s/ distrator para genuflexo. Marca: Otto Bock Ortomed	Und	50	748,00
03	Ortese crurromaleolar p/ limitação dos movimentos do joelho em extensão (adulto), articulada com haste metálica, trava manual em anel. Marca: Otto Bock Ortomed	Und	50	899,44
04	Ortese crurromaleolar p/ limitação dos movimentos do joelho (infantil), articulada com haste metálica, trava manual em anel. Marca: Otto Bock Ortomed	Und	50	748,16
05	Ortese metálica cruropodálica (adulto), unilateral, com hastes em alumínio ou aço, c/ ou s/ cinto pélvico, articulação de joelho livre ou com trava de anel, com	Und	50	1.199,20

	bloqueio de gatilho (trava suíça) articulação de tornozelo livre ou com bloqueio, joelheira de couro, aço em polipropileno e fecho em velcro ou adaptada a calçado. Marca: Otto Bock Ortomed	Und	50	899,52
06	Ortese metálica cruropodálica (infantil), unilateral, com hastes laterais em alumínio ou aço, c/ ou s/ cinto pélvico; articulação de joelho livre ou com bloqueio de anel, aço em polipropileno, articulação de tomozelo livre ou com bloqueio ou adaptada a calçado. Marca: Otto Bock Ortomed	Und	50	899,30
07	Ortese metálica suropodálica (infantil) unilateral, com hastes laterais em alumínio ou aço, articulação de tomozelo livre ou com bloqueio, com bota ortopédica. Marca: Otto Bock Ortomed	Und	50	899,62
08	Ortese metálica suropodálica (adulto) unilateral, com hastes laterais em alumínio ou aço, articulação de tornozelo livre ou com bloqueio, com bota ortopédica. Marca: Otto Bock Ortomed	Und	300	319,94
10	Ortese suropodálica s/ articulação em polipropileno (infantil), unilateral, tipo calha posterior em polipropileno, sem articulação com ou s/ em correia anti valgo ou anti varo. Marca: Otto Bock Ortomed	Und	200	349,90
11	Ortese suropodálica unilateral articulada em polipropileno (adulto), unilateral tipo calha posterior em polipropileno, com articulação no tornozelo, com ou sem correia antiválgo ou antivaro. Marca: Otto Bock Ortomed	Und	20	895,00
12	Ortese pélvico-podálica de descarga isquiática tipo trilateral ou hastes paralelas com cursor, em polipropileno e hastes metálicas e fecho em velcro. Marca: Otto Bock Ortomed	Und		
	Ortese pélvico-podálica metálica c/ ou s/ apoio isquiático (infantil) unilateral, com ou			



33	Ortomed Prótese exoesquelética transtibial tipo ptb-pts-kbm para amputação transtibial laminada em resina acrílica e fibra de carbono, cartucho/encaixe flexível, pé tipo sach ou articulado. Marca: Otto Bock Ortomed	Und	100	3.742,90
34	Prótese exoesquelética transtibial c/ coxal ou manguito de coxa tipo ptb-pts-kbm para amputação transtibial laminada em resina acrílica e fibra de carbono, cartucho/encaixe flexível, coxal (manguito de coxa) conectado ao encaixe de resina, pé tipo sach ou articulado. Marca: Otto Bock Ortomed	Und	30	4.153,00
35	Prótese p/ amputação tipo chopart, prótese laminada em resina acrílica, reforçada em fibra de carbono, para amputação de chopart, bivalvada ou não, com ou sem apoio no tendão patelar, com	Und	30	3.795,00
36	pé específico para coto chopart. Marca: Otto Bock Ortomed Prótese tipo palmilha p/ amputação em nível de ante pé, prótese tipo palmilha rígida ou flexível p/ amputação de ante pé, confeccionada em termoplástico sob medida, complementação distal em silicone ou plastizote, adaptável internamente ao calçado comum ou ortopédico. Marca: Otto Bock Ortomed	Und	20	2.777,50
37	Prótese passiva endoesquelética p/ desarticulação de ombro e escapulectomia parcial ou total, em tubulação de alumínio para desarticulação de ombro ou escapulectomia parcial ou total, com monobloco articulável sobre o ombro, suspensão por correias, cotovelo com bloqueio passivo em múltiplos estágios, punho, mão passiva com luva cosmética. Marca: Otto Bock Ortomed	Und	10	7.100,00
38	cotovelo (punho de rosca) prótese funcional laminada em resina acrílica para desarticulação de cotovelo, suspensão por manguito umeral e supracondilar, articulação de cotovelo externa	Und	20	8.400,00
44	com bloqueio ativo de múltiplos estágios, punho de rosca com mão mecânica revestida de luva cosmética, acionados por sistema de tirantes e correias. Marca: Otto Bock Ortomed Prótese funcional endoesquelética transumeral, para amputação transumeral, laminada em resina acrílica com suspensão por correia em oito (8), ou nove (9), com ou sem alça sobre o ombro, articulação do cotovelo com bloqueio ativo em múltiplos estágios, por trava contínua, punho de rosca com mão mecânica revestida de luva cosmética acionada por um sistema de tirantes e correias. Marca: Otto Bock Ortomed	Und	10	9.900,00
47	Prótese passiva p/ amputação parcial de mão, prótese laminada em resina para complementação de amputação parcial de mão com revestimento por luva cosmética. Marca: Otto Bock Ortomed	Und	10	5.400,00
49	Substituição de pe de adaptação dinâmica. Marca: Otto Bock Ortomed	Und	100	646,60
50	Substituição de pe sache/articulado Marca: Otto Bock Ortomed	Und	200	629,00
54	Substituição do encaixe interno flexível p/ prótese transfemural exoesquelética. Marca: Otto Bock Ortomed	Und	10	1.300,00
55	Aparelho elástico para rotação dos membros inferiores, para a correção da rotação interna ou externa dos membros inferiores através da reeducação da postura. Marca: Dilepê	Und	15	52,00
56	Apoio anti-equino com suporte de latex, suporte anti-equino, permite reeducar a locomoção em sequelas de AVC e paralisias nervosas periféricas. Marca:	Und	15	52,00
57	Afo - ortese curta de reação ao solo, afo, para paciente com flexão exagerada nos joelhos, como pacientes com paralisia cerebral (chamada marcha agachada ou cruuch), permite a flexão plantar e bloqueia a flexão dorsal em 90º impedindo o avanço anterior da tibia na fase de apoio inicial do pé forçando a extensão do joelho. Marca: Otto Bock Ortomed	Und	15	629,64
58	Dennis brown articulado, composto por duas talas em polipropileno, interligadas por dispositivo articulado. Marca: Dilepê	Und	20	1.199,00
59	Tutor curto com distrator, confeccionado em polipropileno, com fixação em velcro e dispositivo para	Und	40	399,00
60	graduação. Marca: Dilepê Manguito umeral (suporte p/ ombro) tamanho p, m, g, confeccionada em neoprene revestido, fecho em velcro. Marca: Ortopauher	Und	50	79,99
63	Ortese imobilizadora de dedos, composta por uma tala de alumínio que se estende do punho até o dedo, a órtese conta ainda com faixas reguláveis, que permitem o ajuste e compressão necessários para cada tipo de tratamento. Marca: Ortopauher	Und	40	87,00
66	Atadura elástica de 10 cm de largura Marca: Ortopauher	Und	200	26,64
68	Palmilha de silicone tamanho p, m, g. Marca: Ortopauher	Und	150	120,00
69	Joelheira de neopreno tamanho p, m, g. Marca: Ortopauher	Und	100	58,19

5 - DO CONTRATO

5.1 A critério da Secretaria de Estado da Saúde do Governo do Amapá, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(s), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preço, será(ão) convocado(s) para retirar a nota de empenho, a qual substituirá o contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata podendo ser prorrogado uma vez por igual período quando solicitado pelo fornecedor desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração;

5.2 É facultado a administração, quando convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas

mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.3 O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

5.4 A Secretaria de Estado da Saúde do Governo do Amapá não está obrigado, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para a aquisição pretendida, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.5 O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Secretaria de Estado da Saúde do Governo do Amapá, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

5.6 Os preços ofertados e registrados serão irrevogáveis.

#### 6 - DO PAGAMENTO

6.1 A licitante vencedora deverá apresentar a Secretaria de Estado da Saúde, nota fiscal/fatura discriminada, em 02 (duas) vias, para liquidação e pagamento da despesa pela SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no prazo de 10 (dez) dias, contado da prestação dos serviços, mediante ordem bancária a ser creditada em conta corrente.

6.2 A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Edital.

6.3 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

6.3.1 Comprovação de regularidade junto à Seguridade Social (CND), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF) e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede;

6.3.2 Atestação de conformidade da entrega do(s) produto(s);

6.3.3 cumprimento das obrigações contratuais assumidas;

6.3.4 manutenção de todas as condições de habilitação exigidas neste Edital.

#### 7 - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

7.1. Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

7.2. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.3. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

7.4. Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

7.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

#### 8 - DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA

8.1. Fornecer os produtos obedecendo rigorosamente ao disposto no anexo I (Termo de Referência) do Edital do Pregão Eletrônico n.º 023/2014;

8.2. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata;

8.3. Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata;

8.4. É vedado o acréscimo dos valores registrados na ATA de Registro de Preço conforme art. 12 § 1º do Decreto 7.892/13.

#### 9 - DAS PENALIDADES

9.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002 e art. 28 do Decreto n.º 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a licitante e a adjudicatária que:

9.1.1. Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua

proposta;

9.1.2. Deixar de entregar documentação exigida neste Edital;

9.1.3. Apresentar documentação falsa;

9.1.4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

9.1.5. Não mantiver a proposta;

9.1.6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

9.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;

9.1.8. Fizer declaração falsa;

9.1.9. Cometer fraude fiscal;

9.2. A licitante estará sujeita à multa de 10 (dez) por cento do valor contratado para a contratação quando incorrer em uma das hipóteses da condição anterior;

9.3. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, a adjudicatária ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

9.3.1. multa de:

a) 0,2% (dois décimos por cento) ao dia sobre o valor adjudicado caso o material seja entregue com atraso, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo dia e a critério da Administração, no caso de entrega com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

b) 5% (cinco) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na entrega do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a", ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

#### 10 - DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O(s) contrato(s) advindo(s) da presente Ata poderá(ão) sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.

10.2. O gerenciador desta Ata de Registro de Preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata;

10.2.1. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Secretaria de Estado da Saúde do Governo do Amapá, por intermédio do órgão gerenciador do registro de preços;

10.3. Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior;

10.3.1. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados no mercado.

10.3.2. Caso o detentor da ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação;

10.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.

10.5. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

#### 11 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1 O detentor da ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

a) Não cumprir as obrigações da presente Ata;

b) Não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;

d) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

11.2 O detentor da Ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados.

#### 12. DA PUBLICIDADE

12.1 O (s) preço(s), a (s) quantidade(s), o (s) detentor (es) da ata e a (s) especificação (es) resumida (s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas no DOU e DOE, em conformidade com o disposto no Decreto n.º 7.892/2013.

#### 13. DA DESPESA

13.1 A despesa decorrente da presente Ata correrá à conta de recursos previstos no Orçamento da Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, conforme disponibilidade orçamentária.

#### 14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram a presente ata o Processo Administrativo n.º 2013/23693 - 304.69815/2014, Edital do Pregão Eletrônico n.º 023/2014 e as propostas, com preços e especificações;

14.2. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da cidade de Macapá-AP, Seção Judiciária do Estado do Amapá, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal;

14.3. Na contagem de todos os prazos estabelecidos nesta Ata excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;

14.3.1. Só se iniciam e vencem os prazos referidos acima em dia de expediente nesta Secretaria.

14.3.2. Se o vencimento cair em dia que não houver expediente nesta Secretaria de Estado, os prazos de que trata o subitem 14.3 serão prorrogados para o primeiro dia útil seguinte.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em três vias de igual teor, e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Macapá-AP, 17 de Setembro de 2014.

Jardel Adailton Souza Nunes  
Secretário de Estado da Saúde

Fazenda

Jucinete Carvalho de Alencar

EXTRATO DO CONTRATO 010/2014-SEFAZ

CONTRATO FIRMADO ENTRE O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ/AP, COMO CONTRATANTE E A EMPRESA COMPWIRE INFORMÁTICA S/A, PARA FORNECIMENTO DE UPGRADES DE EQUIPAMENTOS EXISTENTES DE ARMAZENAMENOS DE DADOS INFORMÁTICA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, COMO CONTRATADA, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

Pelo presente instrumento, e nos melhores termos de direito, os no fim assinados, de um lado, como CONTRATANTE, o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ (MF) 00.394.577/0001-25, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ/AP, neste ato representado por sua Secretária a Sr. JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR, brasileira, solteira, CPF. 342.043.852-49, RG 043562-SSP/AP, residente e domiciliada nesta cidade de Macapá-AP, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado como CONTRATADA, COMPWIRE INFORMÁTICA S/A, neste momento representada pela Sr. ELENISE DE JESUS MARTINS DE OLIVEIRA, Coordenadora de Licitações, brasileira, casada, residente à Rua Goiânia, 1597 - Cujuru - Curitiba-PR, portadora do RG n.º 6.389.219-0-SSP/PR e CPF n.º 019.379.699-67, resolvem assinar o presente CONTRATO de aquisição de equipamentos de informática em conformidade com o Termo de Referência do processo 2014/23792, que passa a fazer parte integrante deste instrumento que reger-se-á pelas seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO:

Este Contrato é firmado com fundamento legal no disposto, na Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto n.º 3.555, de 08/08/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666, de 21 junho de 1993 e suas alterações, Decreto 7.892/2013, bem como em conformidade com a ATA de Registro de Preços Referentes ao PE 060/2013 - TRT 3ª Região, nos termos do Processo n.º 2014/23792 - SEFAZ/AP e demais legislações aplicáveis à matéria.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente termo tem por objeto a expansão da capacidade de armazenamento de dados do parque tecnológico pertencente à área de Tecnologia da Informação da Secretaria de Estado da Fazenda SEFAZ/AP, provendo infraestrutura para a implantação e expansão das atividades inerentes aos projetos nacionais que se fizerem.

necessários, além do novo sistema de administração tributária SATE.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS:**

Pelos produtos indicados na Cláusula Primeira, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA os valores unitários constantes da proposta e planilha de formação de preços apresentadas para o Pregão Eletrônico 60/2013 que passam a fazer parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição, perfazendo o valor global de R\$ 1.298.473,07. (Hum Milhão, Duzentos e Noventa e Oito Mil, Quatrocentos e Setenta e Três Reais e Sete Centavos), estando nele incluídos todos os tributos, bem como quaisquer outros despesas que venham a incidir sobre o objeto deste Contrato, inclusive frete, a saber:

**CLÁUSULA OITAVA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

As despesas com o presente contrato correrão a conta dos recursos orçamentários, conforme LOA nº 1794/2014, para as despesas referentes ao Processo 2014/23792/Sefaz, como segue:  
Objeto: Aquisição de Novos Servidores. Valor R\$-432.402,52. Fonte: 174- Operações de Créditos Internos. Natureza: 449052 - Equipamento e Material Permanente. Programa Ação: 04.129.1110.2560. Implantação do Novo Sistema de Administração Tributária. Valor: R\$-866.070,50. Fonte: 174- Operações de Créditos Internos. Natureza: 449052 - Equipamento e Material Permanente. Programa Ação: 04.129.1110.2563 - Modernização da Administração Tributária.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO:**

Atuará como gestor deste contrato o Coordenador da COFEC, em cumprimento o que reza o art. 67 da Lei 8.666/93, ou servidor por ele indicado.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO:**

O Foro deste CONTRATO é o da Comarca de Macapá-AP, com exclusão total de qualquer outro que seja invocável.

Macapá-AP, 15 de 09 de 2014.

**ROCIANE CARVALHO DE ALENCAR**  
Secretária de Estado da Fazenda  
CONTRATANTE

**Autarquia Estaduais****Amprev**

**Carlos Roberto dos Anjos Oliveira (interino)**

**ATO DE REVOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
023/2014 - CEL/AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4019, de 30 de outubro de 2012.

**RESOLVE:**

REVOGAR a Dispensa de Licitação nº 023/2014-CEL/AMPREV, de 23 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5763, de 29 de julho de 2014, que circulou em 29 de julho de 2014, referente a aquisição de garrafas térmicas. Processo nº 2014.2.602267PA, nos termos do §2º, do artigo 64, da Lei 8.666/93.

Macapá, 17 de setembro de 2014.

**CARLOS ROBERTO DOS ANJOS OLIVEIRA**  
Diretor Presidente da AMPREV - Interino

**ATO DE REVOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
025/2014 - CEL/AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4019, de 30 de outubro de 2012.

**RESOLVE:**

REVOGAR a Dispensa de Licitação nº 025/2014-CEL/AMPREV, de 12 de agosto de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5763, de 18 de agosto de 2014, que circulou em 18 de agosto de 2014, referente à aquisição de copos, taxas e xícaras. Processo nº 2014.61.602115PA, nos termos do §2º, do artigo 64, da Lei 8.666/93.

Macapá, 17 de setembro de 2014.

**CARLOS ROBERTO DOS ANJOS OLIVEIRA**  
Diretor Presidente da AMPREV - Interino

**Adap**

**Ivana Maria Antunes Moreira**

**PORTARIA Nº. 0142/2014-ADAP**

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ - ADAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 1208, de 11 de fevereiro de 2011, e tendo em vista o teor do Memo. 0335/CP/ADAP de 17 de setembro de 2014.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designa a Servidora Ana Vitória Ribeiro Bezerra - Assessora Técnica III, que irá substituir a servidora Ana Ruth do Rosário Souza - Coordenadora de Projetos/ADAP, no período de 18 a 26/09/2014, outorgando-lhes amplos poderes para assinar documentos e executar outras atividades que se fizerem necessários.

**DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRAM-SE E PUBLIQUEM-SE.**

Macapá - AP, 18 de setembro de 2014.

**Ivana Maria Antunes Moreira**  
Diretora-Presidente  
Fabricio Beneditos dos Santos  
Presidente em Exercício ADAP

**PORTARIA Nº. 0144/2014-ADAP**

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ - ADAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 1208, de 11 de fevereiro de 2011.

**RESOLVE:**

Art.1º. Designar os servidores descritos abaixo para fiscalizar a execução do Contrato nº 029/2014, firmado entre a Agência de Desenvolvimento do Amapá - ADAP e a Multi Suprimentos Eireli - ME, Contrato nº 030/2014, firmado entre a Agência de Desenvolvimento do Amapá - ADAP e a Zapp Comércio de Informática e Serviços LTDA e Contrato nº 031/2014, firmado entre a Agência de Desenvolvimento do Amapá - ADAP e a Unisupri Officer Comércio de Equipamentos de Informática LTDA - EPP, para fornecimento de material de consumo de informática (cartucho, Tonner, Kit de Reparos).

Elsio Gemaque e Gemaque	Assessor Técnico
Mariúcio Dias Gomes	Resp. por Ativ. De Material e Patrimônio

Art.2º. As funções para as quais foram designados os servidores acima indicados serão exercidas pelo prazo necessário à conclusão das atribuições que lhes foram conferidas, com apresentação de relatório conclusivo.

**DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRAM-SE E PUBLIQUEM-SE.**

Macapá - AP, 19 de setembro de 2014.

**Ivana Maria Antunes Moreira**  
Diretora-Presidente  
Fabricio Beneditos dos Santos  
Presidente em Exercício ADAP

**Detran**

**Ten. PM. José Aurivan Gomes da Silva**

**PORTARIA Nº 0749/2014 - DETRAN/AP**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1786 de 01 de Abril de 2013, tendo em vista o teor do Processo Nº 014.009460/2014 - MEMO. nº 104/2014-COP/DETRAM (DOC.AV.114304/14)

**RESOLVE:**

ART 1º - DESIGNAR os servidores DOMINGOS SAVIO DO CARMO LACERDA, Gerente de Núcleo Condutor - FGS-2, RENATO DIAS ISACKSON- Chefe de Unidade/Coordenadora Técnica- FGS-1, ERICK DE OLIVEIRA VINHAS, Assessor Técnico Nível III- ACI-FGS-2, MARCO TULIO DE OLIVEIRA SOUZA, Responsável por Atividade Nível III-

FGI-3, LUCIRLENE REBELO NOGUEIRA DA SILVA, Responsável por Atividade Nível III-FGI-3, JAIANA CARLA CARMEZIM- Chefe de Unidade de Condutores-FGS-1, JOSÉ EDVAN DA CONCEIÇÃO PANTOJA- Chefe de Fiscalização de Transito- FGS-1, e GILVAMIR DE SOUZA BESERRA- Assistente Administrativo, da sede de suas atividades funcionais em Macapá/AP até o município de AMAPÁ/AP, para realizar abertura de processo de habilitação naquele Município nos dias 10 a 12 de outubro de 2014.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Macapá-AP, 19 de setembro de 2014.

**ELISABETE MARIA SERRA P. SANTANA**  
Diretora-Adjunta do DETRAN/AP  
Decreto: 5125 de 25 de Agosto de 2014

**PORTARIA Nº 0750/2014-DETRAN/AP.**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por força do Decreto Estadual nº 1786, de 01 de abril de 2013, respectivamente, e;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos pelos artigos 147, I, § 2º, § 3º e § 4º da Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, bem como a Resolução nº 51/98, Resolução 80/98 do CONTRAN, alteradas pela Resolução 267/2008, alterada pela resolução 425/2012 - CONTRAN, e ainda, o disposto nos artigos 311 e 313 A do Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940, que instituiu o Código Penal Brasileiro; CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 073/2012-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 5311, 11 de agosto 2012, que estabelece normas gerais sobre o Credenciamento de Entidades Psicológicas e Credenciamento de Psicólogos Peritos Examinadores junto ao DETRAN/AP.

**RESOLVE:**

Art 1º - RECRENCIAR, CAROLINA MICCIONE TORRES SASSIM, devidamente inscrita junto ao Conselho Regional de Psicologia IAP, sob o nº CRP: 10/02342, Jurisdição Pará/Amapá, para execução dos serviços de Psicóloga Perita Examinadora, referente aos exames psicológicos para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, pelo período de 12 (doze) meses.

Art 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 17 de setembro de 2014.

**ELISABETE MARIA SERRA PENAFORT SANTANA**  
Diretora-Presidente DETRAN/AP  
Decreto Nº 2125/2014

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 12/2014**

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso II do § 1º do Art. 261 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 e no artigo 12 da Resolução nº 484 de 12 de junho de 2012 do CONTRAN, notifica os proprietários das veículos conforme placas constantes na relação abaixo, para no prazo de 15 (quinze) dias contados da data desta publicação apresentarem defesa escrita contra a autuação e ou

Indicar o infrator como reza a dilação dos §§ 7º e 8º do Art. 267 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB.

## Notificação da Autuação de Infração à Legislação de Trânsito

Nº.	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.
1	NEP 7340	AB00070945	14/08/2014	6599	2
2	NEL 4483	AB00093496	14/08/2014	6599	2
3	NEL 6258	AB00086941	14/08/2014	7366	2
4	NER 7922	AB00084211	12/08/2014	5010	0
5	NEY 9460	AB00086807	23/08/2014	6599	2
6	NEK 5314	AB00093038	11/08/2014	5061	0
7	NEQ 6829	AB00086156	23/08/2014	6076	0
8	NEU 3883	AB00092737	20/08/2014	5010	0
9	NEU 3883	AB00092738	20/08/2014	6599	2
10	NEZ 2006	AB00084555	20/08/2014	6068	1
11	NEN 0481	AB00092685	19/08/2014	5010	0
12	NEQ 2775	AB00092688	19/08/2014	5010	0
13	NEN 5781	AB00092735	18/08/2014	5010	0
14	NEN 5791	AB00092734	18/08/2014	6599	2
15	NEK 5285	AB00086881	24/08/2014	5010	0
16	NEQ 6755	AB00092375	10/08/2014	5010	0
17	HCV 2393	AB00086872	24/08/2014	6912	0
18	NEV 4398	AB00092314	15/08/2014	6599	2
19	NEV 4398	AB00092315	15/08/2014	5010	0
20	NFA 3144	AB00068921	18/08/2014	5010	0
21	NEN 6546	AB00071077	05/08/2014	6637	1
22	NEN 6546	AB00071074	05/08/2014	5010	0
23	NEN 6546	AB00071076	05/08/2014	6599	2
24	NEV 2103	AB00086830	23/08/2014	6599	2
25	NEY 2557	AB00092378	10/08/2014	6599	2
26	NEY 2557	AB00092377	10/08/2014	5010	0
27	NEM 7413	AB00086732	24/08/2014	5010	0
28	NEM 2227	AB00086859	24/08/2014	5185	2
29	NEZ 0927	AB00092366	10/08/2014	5010	0
30	NEZ 0927	AB00092367	10/08/2014	6599	2
31	NEP 1335	AB00092376	10/08/2014	6556	1
32	NEZ 0757	AB00084296	10/08/2014	5169	1
33	NEN 7892	AB00092600	18/08/2014	6637	2
34	NEN 7892	AB00092599	18/08/2014	6653	1
35	NEI 3524	AB00092597	18/08/2014	6637	1
36	NEN 4926	AB00086937	14/08/2014	6599	2
37	NEN 9496	AB00068918	13/08/2014	6912	0
38	NEX 4209	AB00086701	09/08/2014	5169	1
39	NEO 7924	AB00092732	18/08/2014	5010	0
40	NEU 7671	AB00092712	12/08/2014	5045	0
41	NEU 6688	AB00092382	10/08/2014	5010	0
42	NEK 7313	AB00093499	14/08/2014	5010	0
43	NEU 5182	AB00086835	16/08/2014	5169	1
44	NFB 6867	AB00092715	12/08/2014	5010	0
45	NFA 6764	AB00093494	14/08/2014	5010	0
46	NFA 6764	AB00093483	14/08/2014	6599	2
47	NEP 7648	AB00086735	23/08/2014	5169	1
48	NEP 7648	AB00086251	23/08/2014	5010	0
49	NEP 7648	AB00086253	23/08/2014	6599	2
50	NEI 6859	AB00093458	17/08/2014	5169	1
51	NEK 3832	AB00068983	16/08/2014	5169	1
52	NEK 3832	AB00068984	16/08/2014	5010	0
53	NEU 7912	AB00048252	14/08/2014	6599	2
54	NEU 7912	AB00048253	14/08/2014	5010	0
55	NEL 1362	AB00092305	14/08/2014	6637	1
56	NEI 4563	AB00086852	24/08/2014	6637	2
57	NEL 1362	AB00092449	14/08/2014	5037	2
58	NEL 1362	AB00087039	14/08/2014	6599	2
59	NEP 6025	AB00092384	10/08/2014	6599	2
60	NEP 2853	AB00093228	15/08/2014	7366	2
61	NEX 3762	AB00087153	16/08/2014	5207	0
62	NEX 3762	AB00077154	16/08/2014	5835	0
63	NEX 3762	AB00077156	16/08/2014	5215	1
64	NER 5065	AB00068749	03/08/2014	5010	0

Macapá-AP, 19 de 09 de 2014.

*[Assinatura]*  
 ELISABETE MARIA SERRA PENABERT SANTANA  
 Diretora - Presidente em exercício do DETRAN/AP  
 Decreto nº. 5126 de 26/08/2014

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 13/2014

O Diretor do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 1788/13, de 01 de abril de 2013, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no artigo 12 da

Resolução 404 do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) para interporem recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

Nº.	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.	VALOR DA MULTA
1	NEM 5377	AB00076467	20/07/2014	5169	1	1.915,40
2	NFB 8198	AB00068869	15/07/2014	5045	0	191,54
3	NFA 4716	AB00048322	09/07/2014	5010	0	574,61
4	NAJ 1387	AB00090486	15/06/2014	5010	0	574,61
5	NAJ 1387	AB00080487	15/06/2014	6599	2	191,54
6	NAJ 1387	AB00090488	15/06/2014	5835	0	127,69
7	NAJ 1387	AB00090489	15/06/2014	6076	0	191,54
8	HPJ 8812	AB00090483	15/06/2014	6599	2	191,54
9	NFA 5274	AB00076790	19/07/2014	5010	0	574,61
10	NEV 6357	AB00070893	14/07/2014	5169	1	1.915,40
11	NEQ 7506	AB00045998	12/06/2014	6599	2	191,54
12	NEQ 7506	AB00045999	12/06/2014	5010	0	574,61
13	NEZ 7718	AB00090328	07/07/2014	6076	0	191,54
14	NEY 8063	AB00089913	16/06/2014	5010	0	574,61
15	NEP 8428	AB00076650	29/06/2014	5169	1	1.915,40
16	NEK 5693	AB00047212	07/07/2014	5169	1	1.915,40
17	NEN 8654	AB00076340	02/07/2014	6556	1	191,54
18	NFA 4058	AB00076629	19/06/2014	5169	1	1.915,40
19	NFA 3353	AB00070928	13/06/2014	5010	0	574,61
20	NFB 4531	AB00047243	07/07/2014	5010	0	574,61
21	NEZ 1939	AB00083507	13/06/2014	5010	0	574,61
22	NEX 0721	AB00084143	29/06/2014	6599	2	191,54
23	NEX 0721	AB00084319	29/06/2014	5010	0	574,61
24	NEI 5139	AB00089903	15/06/2014	5010	0	574,61
25	NEJ 7186	AB00085800	19/06/2014	5169	1	1.915,40
26	NEJ 7186	AB00070781	19/06/2014	5037	1	574,61
27	NER 6742	AB00076636	29/06/2014	5169	1	1.915,40
28	NEN 8709	AB00090736	20/07/2014	6912	0	53,21
29	NEN 8709	AB00048375	20/07/2014	5169	1	1.915,40
30	NEO 5300	AB00084184	03/07/2014	5169	1	1.915,40
31	NEO 5300	AB00084181	03/07/2014	6599	2	191,54
32	NEO 5300	AB00084185	03/07/2014	5010	0	574,61
33	NEW 8564	AB00090307	29/06/2014	5010	0	574,61
34	NEW 4664	AB00070773	18/06/2014	6599	2	191,54
35	NER 4912	AB00076594	28/06/2014	6599	2	191,54
36	NER 4912	AB00076592	28/06/2014	5169	1	1.915,40
37	NER 4912	AB00076593	28/06/2014	5010	0	574,61
38	NEZ 8526	AB00083930	01/07/2014	7366	2	85,13
39	NEM 8297	AB00070784	28/06/2014	5010	0	574,61
40	NEZ 7718	AB00090327	07/07/2014	5835	0	127,69
41	NEW 4664	AB00070774	18/06/2014	5010	0	574,61
42	NEK 6192	AB00076567	28/06/2014	5169	1	1.915,40
43	NFA 9671	AB00076445	08/07/2014	5010	0	574,61
44	NEY 1445	AB00008139	06/07/2014	5010	0	574,61
45	NEX 1014	AB00087707	12/06/2014	6653	1	127,69
46	AAW 3814	AB00008129	30/06/2014	5010	0	574,61
47	NES 6006	AB00076645	29/06/2014	5010	0	574,61
48	NES 6006	AB00076825	29/06/2014	5169	1	1.915,40
49	NEP 4838	AB00076689	24/06/2014	5169	1	1.915,40
50	NFA 5489	AB00083509	13/06/2014	6599	2	191,54
51	NEO 5588	AB00070927	13/06/2014	6599	2	191,54
52	NEO 5588	AB00070926	13/06/2014	5010	0	574,61
53	NEQ 0915	AB00085805	07/07/2014	5010	0	574,61
54	NES 2849	AB00045990	13/06/2014	6599	2	191,54
55	NEQ 9076	AB00068832	30/06/2014	5207	0	53,21
56	NEJ 7186	AB00085799	19/06/2014	6599	2	191,54
57	NEV 9044	AB00084199	30/06/2014	5010	0	574,61
58	NER 3565	AB00068611	08/07/2014	6599	2	191,54
59	NEY 7884	AB00068871	28/06/2014	5010	0	574,61
60	NEY 7884	AB00068872	28/06/2014	5169	1	1.915,40
61	NEI 4521	AB00069377	06/06/2014	5010	0	574,61
62	NEP 4594	AB00090331	07/07/2014	5010	0	574,61
63	NER 5163	AB00048149	21/06/2014	5169	1	1.915,40
64	JTN 5667	AB00047859	13/07/2014	5169	1	1.915,40
65	NEL 5974	AB00084628	12/06/2014	6653	1	127,69
66	NEL 5974	AB00084629	12/06/2014	7340	0	85,13
67	NEN 2735	AB00090324	04/07/2014	6912	0	53,21
68	NEY 9571	AB00083826	10/06/2014	6599	2	191,54



69	NEZ 5719	AB00076561	28/06/2014	5169	1	1.915,40
70	NEQ 4657	AB00048078	05/07/2014	5169	1	1.532,32
71	NEM 8371	AB00090630	25/06/2014	6556	1	191,54
72	NEK 7848	AB00040048	22/06/2014	5274	1	191,54
73	NET 1051	AB00052182	23/12/2012	6912	0	42,57
74	NET 1051	AB00052183	23/12/2012	6971	0	153,23
75	NEN 6510	AB00048443	12/07/2014	5835	0	127,69
76	NEN 7075	AB00083924	01/07/2014	6599	2	191,54
77	NES 8752	AB00077130	19/07/2014	6599	2	191,54
78	NEM 9299	AB00048442	12/07/2014	7340	0	85,13
79	NFA 0484	AB00076998	12/07/2014	5010	0	574,61
80	NET 0490	AB00048452	13/07/2014	6599	2	191,54
81	NFA 8962	AB00048353	19/07/2014	6599	2	191,54
82	NFA 8962	AB00076616	19/07/2014	5169	1	1.915,40
83	NFA 8962	AB00048352	19/07/2014	5045	0	191,54
84	NEJ 8868	AB00052479	06/01/2013	5169	1	1.915,40
85	NEI 6809	AB00068847	15/07/2014	7366	2	85,13
86	NEM 0657	AB00076755	15/07/2014	5010	0	574,61
87	NEM 0657	AB00076756	15/07/2014	6556	1	191,54
88	NEM 0657	AB00076757	15/07/2014	7340	0	85,13
89	NEP 4655	AB00077127	19/07/2014	6599	2	191,54

90	NEP 4655	AB00077129	19/07/2014	5037	1	574,61
91	NEP 4655	AB00048012	19/07/2014	5045	0	191,54
92	NES 8752	AB00077131	19/07/2014	5010	0	574,61
93	NES 9180	AB00048013	19/07/2014	6653	1	127,69
94	NEY 6115	AB00090485	13/07/2014	5010	0	574,61
95	NEU 8677	AB00068862	10/07/2014	5010	0	574,61
96	NEY 6997	AB00048344	09/07/2014	5037	1	574,61
97	NEV 8380	AB00068888	12/07/2014	6599	2	191,54
98	NEV 8380	AB00068867	12/07/2014	5045	0	191,54
99	NEI 7319	AB00068846	15/07/2014	7366	2	85,13
100	NEX 7653	AB00076474	16/07/2014	5045	0	191,54
101	NEY 7544	AB00083567	10/07/2014	5045	0	191,54
102	NFA 3030	AB00048453	13/07/2014	8599	2	191,54
103	NEO 4676	AB00076470	20/07/2014	5169	1	1.915,40
104	NEU 1958	AB00070853	09/07/2014	6637	1	127,69
105	NEX 7853	AB00076475	16/07/2014	6599	2	191,54

Macapá-AP, 19 de 09 de 2014.

*Elisabete Maria Serra Penafort Santana*  
 ELISABETE MARIA SERRA PENAFORT SANTANA  
 Diretora - Presidente em exercício do DETRAN/AP  
 Decreto nº. 5125 de 25/08/2014

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 003/2014**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 003/2014, que entre si celebraram o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ CNPJ n.º11.633.713/0001-09, neste ato representado por sua Diretora-Presidente em exercício, Sra. ELISABETE MARIA SERRA PENAFORT SANTANA, brasileira, Administradora, casada, portador do RG 073014 PC-PA e do CPF (MF) nº 107.416.902-68, residente e domiciliado na Rua Rio Matapi, nº 05, Bairro: Centro, CEP 68.900-000, doravante denominado CONTRATANTE, e a EMPRESA CONSTRUTORA OIAPOQUE LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.898.702/0001-86, situada na BR 156, nº 484, Bairro Universidade, CEP 6898000, Oiapoque/AP, representada neste ato pelo Sr. JUSCELINO BARBOSA DA COSTA, brasileiro, solteiro, CPF nº 047.306.822-20, RG: 292534 SSSIAP, residente e domiciliado na Rodovia BR 156, nº 484, Bairro Universidade, na cidade de Oiapoque/AP.

Pelo presente TERMO ADITIVO, as partes identificadas no pórtico do mesmo, declaram aceitar e ajustam que este instrumento acima identificado altera as CLÁUSULAS SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO DO CONTRATO N.º 003/2014, que passa a vigorar conforme redação abaixo, mantidas as demais aqui não referidas, na forma como se acham redigidas e que neste ato e ocasião ficam totalmente ratificadas para todas as consequências de direito.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo aditivo do contrato em epígrafe tem como fundamento legal o artigo 65, inciso I, alínea "b", §1º da Lei nº. 8.666/93, bem como nos Pareceres Jurídicos nº 312 e 361/14 - PROJUR/DETRAN-AP, nos Autos do Processo Administrativo nº.014.007598/2014.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as Cláusulas: Sétima - Da Dotação Orçamentária do Contrato nº 003/2014.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O valor total dos serviços suprimidos corresponde a 3,50% do valor total da obra, ou seja, no valor R\$ 10.482,98 (Dez mil quatrocentos e oitenta e dois reais e noventa e oito centavos) e o valor acrescentado corresponde a 42,63% que representa o valor de R\$ 127.802,88 (cento e vinte e sete mil, oitocentos e dois reais e oitenta e oito centavos), passando o valor final do contrato supracitado de R\$ 299.819,45 (Duzentos e noventa e nove mil, oitocentos e dezenove reais e quarenta e cinco centavos) para R\$ 417.139,35 (quatrocentos e dezessete mil, cento e trinta e nove reais e trinta e cinco centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO**

As despesas decorrentes para execução deste termo aditivo correrão por conta do orçamento do ano de 2014, na FONTE 240 (Recursos diretamente arrecadados - RDA), Programa: 20205.0360.2786.06.122.240.4.4.90.51.160000 (detransparência) Reestruturação e Modernização do DETRAN/AP e CIRETRANS, Tipo Reestruturação e

Modernização do DETRAN/AP e CIRETRANS, Elemento de despesa 44.90.51 (obras e instalações).

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O valor deste aditivo corresponde a 42,63% que representa o valor de R\$ 127.802,88 (cento e vinte e sete mil, oitocentos e dois reais e oitenta e oito centavos), de onde será suprimido o valor de R\$ 10.482,98 (Dez mil quatrocentos e oitenta e dois reais e noventa e oito centavos), passando o valor final do contrato supracitado de R\$ 299.819,45 (Duzentos e noventa e nove mil, oitocentos e dezenove reais e quarenta e cinco centavos) para R\$ 417.139,35 (quatrocentos e dezessete mil cento e trinta e nove reais e trinta e cinco centavos).

**CLÁUSULA QUARTA - DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL**

Será Renovada a garantia prestada pelo contratado, nos termos do item 13 do Edital de Licitação nº 005/2013, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor total deste aditivo, a ser comprovada no prazo de 05 (cinco) dias a partir da data de assinatura deste aditivo, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

5. A garantia poderá ser prestada nas seguintes modalidades:

Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;

Seguro-garantia; ou.

Fiança bancária.

No caso de caução em dinheiro, o depósito deverá ser efetuado no Banco do Brasil, mediante depósito identificado a crédito da Contratante na conta corrente nº 6590-0, agência 3575-0.

Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

A garantia, se prestada na forma de fiança bancária ou seguro-garantia, deverá ter validade durante a vigência do contrato.

No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

Após a execução do contrato, constatado o regular cumprimento de todas as obrigações a cargo da Contratada, a garantia por ela prestada será liberada ou restituída e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente, deduzidos eventuais valores devidos à Contratante.

**CLÁUSULA - QUINTA DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas previstas no Contrato N.º 003/2014, entre a EMPRESA CONSTRUTORA OIAPOQUE LTDA e o DETRAN/AP.

E por estarem assim, justo e contratado, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor na presença de duas testemunhas, devendo este instrumento ser publicado, em resumo, no Diário Oficial do Estado do Amapá, no prazo de 20 (vinte) dias a contar do 5º (quinto) dia útil do mês seguinte à assinatura (Art. 61, Parágrafo Único da Lei 8.66/93).

Macapá-AP, 11 de setembro de 2014.

*Elisabete Maria Serra Penafort Santana*  
 ELISABETE MARIA SERRA PENAFORT SANTANA  
 Diretora Presidente do DETRAN/AP em exercício  
 Decreto nº 5637/2014

Justificativa COOTEC/DETRAN-AP  
 Ato Formal de Termo Aditivo de Contrato

AUTORIZO,  
 Em: 11/09/2014

*Elisabete Maria Serra Penafort Santana*  
 ELISABETE MARIA SERRA PENAFORT SANTANA  
 Diretora-Presidente do DETRAN-AP em exercício  
 Decreto nº 5637 de 09/09/2014

**Justificativa**

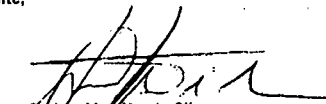
Mediante a aquisição de um novo prédio anexo à edificação existente, antes mensurada para o projeto de Reforma da Sede CIRETRAN do Oiapoque, vem com o presente informar que neste contexto entendeu-se que há necessidade de ampliação de metas físicas, justificando-se a alteração do projeto e acréscimo de valores aditivados, tendo em vista que o orçamento foi determinado para apenas um prédio.

Visando à agilidade na construção do CIRETRAN, a ocorrência de outro processo licitatório caracterizaria um fracionamento do objeto, assim determinou-se que a junção dos projetos, tornando-se um único objeto, proporcionaria agilidade e economicidade na execução da obra, pois os preços da planilha analítica são do SINAPI de junho de 2013, nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos na lei conforme Art. 65 § 1º da Lei 8666/93.

Como a modalidade do processo licitatório foi através de Tomada de Preço no valor de R\$ 299.819,45

(duzentos e noventa e nove mil oitocentos e dezenove reais e quarenta e cinco centavos) e com o acréscimo do aditivo no valor de R\$ 117.319,90 (cento e dezessete mil trezentos e dezenove reais e noventa centavos), perfaz um total de R\$ 417.139,35 (quatrocentos e dezessete mil cento e trinta e nove reais e trinta e cinco centavos) não ultrapassando os limites estabelecidos na mesma, permanecendo assim na mesma modalidade e em concordância com a Lei 8.666/93, que expressa de forma legal que os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nas obras e serviços ou compras, mas, ficando o contratado obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais.


Atenciosamente,

  
 Carlos Absalão da Silva  
 Coordenador Técnico  
 DETRAN-AP

**DESPACHO**

Justificativa COOTEC/DETRAN-AP  
 Ato Formal de Termo Aditivo de Contrato

AUTORIZO,  
 Em: 11/09/2014

  
 ELISABETE MARIA SERRA PINAFORT SANTANA  
 Diretora-Presidente do DETRAN-AP em exercício  
 Decreto nº 5637 de 09/09/2014

Senhora Diretor,

Conforme pedido da ACI - Parecer Técnico nº 37/2014, na folha nº 97, segue Justificativa do Fiscal do Contrato.

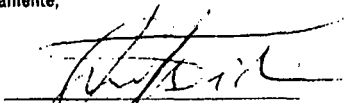
Justificativa

Considerando que a obra do prédio CIRETRAN Oiapoque trata-se de uma reforma e que parte de sua estrutura original foi mantida e utilizada no novo projeto, constatou-se que, a laje que se encontra no local já é antiga.

Visando à segurança e a tenacidade da estrutura do prédio optou-se pela supressão das paredes drywall do pavimento inferior à laje e aditamento de paredes de alvenaria, visando maior apoio para a mesma.

As paredes do pavimento superior continuaram sendo drywall devido ao pouco peso, causando menores esforços para a laje.

Atenciosamente,

  
 Carlos Absalão da Silva  
 Coordenador Técnico  
 DETRAN-AP

**JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES**

JARI 1ª TURMA

Parecer nº 14.005075/2014 - JARI/DETRAN/AP

Processo nº 14.005075/2012

Assunto: pedido de cancelamento de suspensão do direito de dirigir e cassação da CNH.

Recorrente: Jacson Barbosa da Silva  
 Infração: art. 261 do CTB.

Relator: Marco Antônio Paiva da Silva

**I - DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS:**

Trata-se de Recurso apresentado ao Senhor Diretor-Presidente do Departamento

Estadual de Trânsito do Amapá contra imposição da penalidade de Suspensão do Direito de Dirigir postulado pelo Sr. Raimundo Edileon Oliveira e Silva, incurso no art. 261 caput do Código de Trânsito Brasileiro c/c inciso II do art. 3º da Resolução nº 182/2005 do CONTRAN e inciso II do art. 1º da Portaria 040/2010 do DETRAN/AP, no processo nº 014.003082/2012, submetido à apreciação desta insigne TURMA DA JARI desta Autarquia.

**II - DAS RAZÕES DA DEFESA:**

O autor do petição alega que seu veículo foi vendido no dia 19 de fevereiro de 2010, reconhecido em cartório da comarca de Macapá, passando todas as responsabilidades para o novo proprietário.

Pede que seja anulado o processo por falta de notificação válida.

**III - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

O recurso contra imposição da penalidade de suspensão do direito de dirigir tem amparo no artigo 17 da Resolução nº 182/05 do CONTRAN, *in verbis*:

*Art. 17. Aplicada a penalidade, a autoridade notificará o infrator utilizando o mesmo procedimento dos §§ 1º e 2º do art. 10 desta Resolução, para interpor recurso ou entregar sua CNH no órgão de registro da habilitação, até a data do término do prazo constante na notificação, que não será inferior notificação da aplicação da penalidade.*

**IV - DA ADMISSIBILIDADE:**

Presentes os pressupostos de admissibilidade, conheço do recurso, com base no parágrafo 2º do art. 11 da resolução nº 182/2005 do CONTRAN, *in verbis*:

"Art. 11.

*A defesa deverá ser interposta por escrito, no prazo estabelecido, contendo, no mínimo, os seguintes dados: I - nome do órgão de registro da habilitação a que se dirige; II - qualificação do infrator; III - exposição dos fatos, fundamentação legal do pedido, documentos que comprovem a alegação;*

*IV - data e assinatura do requerente ou de seu representante legal.*

*§ 1º. A defesa deverá ser acompanhada de cópia de identificação civil que comprove a assinatura do infrator.*

*§ 2º. O infrator poderá ser representado por procurador legalmente habilitado mediante apresentação de procuração, na forma da lei, sob pena de não conhecimento da defesa." (grifei)*

**V - DO RELATÓRIO:**

Compulsando os autos verifica-se a que o requerente foi notificado por cometer cinco (05) infrações (art: 214-I, gravíssima / art: 195, grave / art: 252-VI, média / art: 162-I, gravíssima / art: 230-V, gravíssima), totalizando 30 pontos em sua CNH, nas quais quatro (04) são de responsabilidade do condutor do veículo, sendo duas não há a identificação do

condutor infrator infração ( art: 252-VI, 04 pontos e art:195, 05 pontos), totalizando nove (09) pontos em sua CNH, tendo ainda a infração do art: 162-I na qual foi identificado o condutor, infração esta que apresenta sete (07) pontos em sua CNH, na qual as três infrações totalizaria 16 pontos, há ser subtraído do total de 30 pontos citados na fls: 20 do referido processo.

Diante dos fatos o requerente somos 14 pontos em sua CNH, de acordo com os artigos 214-I e 230-V, não infringindo o limite de pontos para que seja feita a suspensão do direito de dirigir.

**VI - CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Ante os fatos e fundamentos supra, e o que mais dos autos constam, Concluo que não há na legislação de trânsito disposição legal que determine a suspensão do direito de dirigir. Portanto voto no DEFERIMENTO do processo.

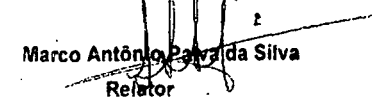
Este é o parecer que, com o costumeiro respeito, submeto aos demais membros para as considerações de estilo.

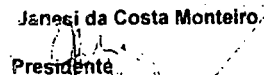
Macapá-

AP, 18 de agosto de 2014.

Aprovado por unanimidade na Sessão Ordinária nº 60, realizada em 18 de agosto de 2014.

Assinatura dos Membros da 1ª Turma da JARI

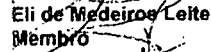
  
 Marco Antônio Paiva da Silva  
 Relator

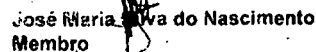
  
 Janeski da Costa Monteiro  
 Presidente

  
 Alex Favacho Barreto  
 Membro

  
 Carlos Luiz Barbosa Brito  
 Membro

  
 Abner Marcos Mira Vidal  
 Membro

  
 Eli de Medeiros Leite  
 Membro

  
 José Maria Silva do Nascimento  
 Membro

  
 Marco Antônio Paiva da Silva  
 Membro

  
 Augusto Cesar de Medeiros Cosme  
 Coordenador

**AVISO DELICITAÇÃO (RELANÇAMENTO)**

O Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 227/2014-DETRAN, torna público para o conhecimento dos interessados que às 09:00 (nove) horas do dia 08/10/2014, na Sala da CPL do DETRAN/AP, sito à Rua Tancredo Neves, nº 217, São Lázaro, Macapá-AP,



**REALIZARÁ**, licitação na modalidade **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL** Nº 013/2014-CPL/DETRAN, referente ao **Processo** nº 014.008529/2014 objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TELECOMUNICAÇÕES PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DOIS LINKS DEDICADO DE ACESSO A INTERNET COM BANDA DE 1024KBPS PARA INTERLIGAR AS CIRETRAN'S DE LARANJAL DO JARI/AP**, para suprir as necessidades do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá DETRAN, de acordo com o especificado no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**, que integra o Edital.

Os interessados poderão adquirir, gratuitamente, o Edital completo e seus Anexos na sala da CPL do DETRAN, na Rua Tancredo Neves, nº 217, São Lázaro, Macapá-AP, no horário das 08h às 12:30h e das 15:00h às 17:30h, ou ainda solicitar através do e-mail [cp@detran.ap.gov.br](mailto:cp@detran.ap.gov.br).

Macapá-AP, 22 de Setembro de 2014.

**GEISON CASTRO DOS SANTOS**  
Pregoeiro  
CPL/DETRAN/AP

Lacen

Marcelle Glenda Pantoja Fernandes

PORTARIA Nº 061/2014-LACEN

A DIRETORA PRESIDENTE DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei nº 0338, de 16.04.97, regulamentada pelo Decreto nº 5528, artigo 47, inciso XX, de 09.12.1997 e o Decreto nº 5068, de 15.08.2014, considerando o que consta no memo. nº 125/2014-GSRLAB/LACEN.

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores, Kellen Cristina Ignácio Miranda - Gerente Geral do Projeto do Sistema de Rede de Laboratórios, Samuel Souza da Costa - Secretário Administrativo da DAF/LACEN, Giovani Rodrigues Cordeiro Mariano - Subgerente de Atividades do Sistema de Rede de Laboratórios - FGS 1 e Sandro Rodrigues Lima - Técnico de Laboratório, para se deslocarem da sede de suas atividades Macapá/AP, até o município de Calçoene/AP, no período de 23 a 27 de setembro, do ano em curso, a fim de realizarem a "Supervisão Técnica nos Laboratórios de Endemias e Análises Clínicas" e "Resolver Problemas Administrativos, relacionados ao Setor de Endemias", com ônus para o Lacen-AP.

Macapá-AP, 22 de setembro de 2014.

Marcelle Glenda Pantoja Fernandes  
Diretora/Presidente

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Considerando as informações do Processo nº 17.000.120/2014;  
Considerando a autorização da Senhora Diretora Presidente do LACEN/AP, à fls. 15;  
Considerando a autorização para a adesão à Ata de Registro de Preços nº 019/2014 decorrente do Pregão Presencial nº 021/2014 através do Ofício nº 217/2014-CPL/MP-AP, de 19 de setembro de 2014, emitido pela Presidente da Comissão de Registro de Preços do Ministério Público do Estado do Amapá;  
Considerando o aceite à adesão da empresa detentora da Ata de Registro de Preços;  
Considerando o disposto no Art. 22, Parágrafo 4º do Decreto Federal nº 7.892/2013;  
Resolve o Laboratório Central de Saúde Pública do Estado do Amapá, aderir à Ata de Registro de Preços nº 019/2014 decorrente do Pregão Presencial nº 021/2014 dada através do

Ofício nº 217/2014-CPL/MP-AP, no valor total de R\$ 5.455,80 de acordo com o enquadramento orçamentário para o ano de 2014, emitido pela Chefe do Núcleo de Planejamento do LACEN/AP, à fls. 13 do Processo nº 17.000.120/2014 LACEN AP.

Macapá – AP, 19 de setembro de 2014.

Tânia Regina Gemaque Coimbra  
Presidente da CPL/LACEN-AP

RATIFICO NA FORMA DA LEI  
Macapá-AP, 22/09/2014

Marcelle Glenda Pantoja Fernandes  
Diretora Presidente LACEN/AP

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**JUSTIFICATIVA N.º 016/2014 – CPL**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**  
**ADJUDICADA: TRATALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS DO BRASIL LTDA EPP**  
**PROCESSO Nº: 17.000.124/2014-LACEN/AP**  
**RECURSO: FONTE: 0216 / PROGRAMA: 10.305.0130.2210.5/ ELEMENTOS DE DESPESA: 3390.39**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na coleta, tratamento e disposição final para resíduos sólidos de saúde

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, Caput da Lei 8.666/93 e alterações.

**VALOR:** R\$ 177.480,00 (Cento e setenta e sete mil e quatrocentos e oitenta reais)

**Senhora Diretora Presidente,**

Submeto a elevada consideração de Vossa Senhoria a presente justificativa amparada legalmente sob a égide do Artigo 25, Caput da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, objetivando Contratação de empresa especializada na coleta, tratamento e disposição final para resíduos sólidos de saúde, para o Laboratório Central de Saúde Pública do Amapá, tendo como adjudicada TRATALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS DO BRASIL LTDA EPP, CNPJ N.º 10.747.923/0001-65.

Por ser a única empresa especializada no estado no cumprimento das normas exigidas pela Resolução RDC 306, de 07 de dezembro de 2004, ANVISA, CONAMA 358, de 29 de abril de 2005 para proceder a coleta, tratamento e disposição final para resíduos sólidos de saúde, tornando inviável qualquer forma de competição elencada na Lei 8.666/93 e alterações.

A douta Assessoria Jurídica manifestou-se favorável à aquisição direta nos termos legais citados acima, em que prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, através do Parecer nº 041/2014 AJ, anexado aos autos do processo.

Pelo exposto, para salvaguardar os interesses da Administração deste LACEN e demonstrada a hipótese incidente desta ação, submetemos a presente Justificativa à apreciação e homologação de Vossa Senhoria, ao mesmo tempo em que solicitamos a sua publicação na Imprensa Oficial, para que se cumpra o disposto no artigo 26, da Lei de Licitações e Contratos em vigor, condição de eficácia deste ato.

Macapá, 18 de setembro de 2014.

Tânia Regina Gemaque Coimbra  
Presidente da CPL/LACEN

RATIFICO NA FORMA DA LEI  
Macapá, 22/09/2014

Marcelle Glenda Pantoja Fernandes  
Diretora-Presidente LACEN/AP

IEF  
Ana Margarida Castro Euler

PORTARIA Nº280/14 – IEF/AP

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 033 de 03 de janeiro de 2011, tendo em vista o Memorando

nº228/2014-CTF/IEF.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do servidor. Aldemir Santos Corrêa, Chefe da Unidade de Manejo Comunitário-CTF/IEF Cod.FGS-1 para viajar da sede de suas atividades Macapá/AP, até a localidade de São Joaquim Pacui, nos dias 19.20.21 e 22/09/2014, com o objetivo de participar da capacitação de lideranças na pedagogia da alternância, localizado na Escola Família Agrícola do Pacui.

Art. 2º-O deslocamento do servidor mencionado acima não acarretou ônus para o IEF.

Art. 3º-De-se ciência, registre-se e publique-se

Macapá-AP, 16 de Setembro de 2014.

ANA MARGARIDA CASTRO EULER  
Diretora-Presidente  
IEF/AP

PORTARIA Nº281/14 – IEF/AP

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 033 de 03 de janeiro de 2011, tendo em vista o conteúdo no Memorando Nº62/2014-NSA/CARF/IEF.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento da servidora Mariane Nardi Santos, Gerente de Núcleo de Serviços Ambientais-NSA/CARF/IEF, para viajar da sede de suas atividades Macapá/AP, até a Cidade de Brasília/DF, no período de 10/09 a 12/09/2014, com objetivo de participar de reuniões no Itamaraty para a contribuição da Consulta Pública para a "Contribuição nacionalmente determinada" que o Brasil levará as negociações no âmbito da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre mudança do clima (UNFCCC).

Art. 2º - O deslocamento da servidora mencionada acima não acarretou ônus para o IEF. As despesas foram custeadas pela GCF.

Art. 3º - De-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 16 de Setembro de 2014.

ANA MARGARIDA CASTRO EULER  
Diretora-Presidente  
IEF/AP

PORTARIA Nº282/14 – IEF/AP

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 033 de 03 de janeiro de 2011, tendo em vista o conteúdo no Memorando nº22/2014-ERMCP/CTF/IEF, bem como processo de nº 230.205.314/14.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor, Diego dos Santos Furtado, Extensionista Florestal-CTF/IEF, para viajar da sede de suas atividades Macapá/AP até o município de Porto Grande/AP, no período de 22/09 a 28/09/2014 com objetivo de realizar cadastro de 40 famílias do Rio Aruanã (PROACAI e/ou PROCIPO), Realizar a sensibilização e levantamento de demanda de DAP extrativista com o público atendido do PROARAGUARI.

Art. 2º- De-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 16 de Setembro de 2014.

ANA MARGARIDA CASTRO EULER  
Diretora-Presidente  
IEF/AP

PORTARIA Nº283/14 – IEF/AP

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 033 de 03 de janeiro de 2011, tendo em vista o Memorando nº019/14-GPABS/IEF.

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a Portaria de nº382/13-IEF/AP designando os servidores abaixo relacionados, para comporem a Equipe de Apoio da Gerência de Projetos, denominada Gestão de Processos de Aquisição de Bens e Serviços-GPABS deste Instituto Estadual de Florestas do Amapá, pelo período de 12 (doze) meses nos Termos do art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

Equipe:  
-Francisca Macedo Bandeira-GPABS/IEF  
-Nair Cristina de Araújo Souza Martel-CARF/IEF  
-Osias Silva-CTF/IEF

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art.3º-De-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 18 de Setembro de 2014

ANA MARGARIDA CASTRO EULER  
Diretora-Presidente  
IEF/AP

## PORTARIA Nº284/14 - IEF/AF

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 033 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o conteúdo no Memorando nº89/2014-GAB/IEF, bem como processo de nº 230.205.338/14-IEF.

## RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos servidores, Regine Marcelle da Cunha Nunes, Assessora de Comunicação Institucional-GAB/IEF, CDS-2 e João Miguel Campos Farias, Motorista Condutor - Atividade de Serviços Gerais e Transporte - ATSGT/AJNAD/CAF/IEF para viajarem da sede de suas atividades Macapá/AP, até o município de Porto Grande/AP, no dia 17/09/2014, com o objetivo de acompanharem a Diretora-Presidente Ana Euler, na apresentação dos convênios celebrados entre o GEA e a Empresa Energia Cachoeira Calderia-ECC, em Porto Grande.

Art. 2º - De-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 18 de Setembro de 2014.

ANA MARGARIDA CASTRO EULER  
Diretora-Presidente  
IEF/AF

## PORTARIA Nº285/14 - IEF/AF

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 033 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o Memorando nº184/14-PROEXTRATIVISMO/IEF, bem como processo de nº 230.205.336/14.

## RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do servidor Giovanni Musiat, Gerente Geral do PROEXTRATIVISMO/IEF (FGS-3), para viajar da sede de suas atividades Macapá/AP, até o município de Porto Grande/AP, no dia 17/09/2014, com o objetivo de participar da apresentação dos convênios celebrados entre o GEA e a Empresa Energia Cachoeira-ECC.

Art. 2º - De-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 18 de Setembro de 2014.

ANA MARGARIDA CASTRO EULER  
Diretora-Presidente  
IEF/AF

## PORTARIA Nº286/14 - IEF/AF

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 033 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o conteúdo no Memorando nº75/2014-ERP/IEF, bem como processo de nº 230.205.337/14.

## RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos servidores: Mayda Richelle Cavalcante Vasconcelos, Técnica em Extensão Rural-IEF e Fernando Luiz dos Santos Dias, Gerente do Núcleo de Extensão Florestal-IEF, Cód.FGS-2, para viajarem da sede de suas atividades Porto Grande/AP até o município de Macapá/AP, no período de 04/08 a 05/08/2014, com o objetivo de participarem da elaboração do planejamento do PROARAGUARI, em conjunto com a FETAGRAP.

Art. 2º - De-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 18 de Setembro de 2014.

ANA MARGARIDA CASTRO EULER  
Diretora-Presidente  
IEF/AF

## PORTARIA Nº288/14 - IEF/AF

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 033 de 03 de janeiro de 2011, tendo em vista o conteúdo no Memorando nº88/2014-GAB/IEF.

## RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Tatiana Sarmento Leite, Chefe de Gabinete-IEF Cód.FGS-3 para responder cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Diretor Presidente, Cód.FGS-4, do Instituto Estadual de Florestas-IEF, durante o afastamento da respectiva titular Ana Margarida Castro Euler, onde a mesma participa de apresentação dos convênios celebrados entre GEA e a Empresa Energia Cachoeira Calderia-ECC, no dia 17/09/2014.

Art. 2º - O deslocamento da servidora mencionada acima não acarretou ônus para o IEF.

Art. 3º - De-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 16 de Setembro de 2014.

ANA MARGARIDA CASTRO EULER  
Diretora-Presidente  
IEF/AF

## PORTARIA Nº289/14 - IEF/AF

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas

Decreto nº 033 de 03 de janeiro de 2011, tendo em vista o conteúdo no Memorando nº90/2014-ERP/IEF, bem como processo de nº 230.205.343/14.

## RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores Mayda Richelle Cavalcante Vasconcelos, Técnica em Extensão Rural-IEF, Paulo Humberto Benigno Feio, Extensionista Florestal-IEF e Fernando Luiz dos Santos Dias, Gerente do Núcleo de Extensão Florestal-IEF, Cód.FGS-2, para viajarem da sede de suas atividades Porto Grande/AP, até as comunidades de Alto Rio Araguari e o PA Manoel Jacinto, município de Porto Grande/AP no período de 22/09 a 28/09/2014, com o objetivo de realizarem 40 cadastros do Procepi, do PROARAGUARI e realizar a sensibilização e levantamento de demanda para emissão de DAP extrativista, convênio IEF/MDS, nas comunidades mencionadas acima.

Art. 2º - De-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 19 Setembro de 2014.

ANA MARGARIDA CASTRO EULER  
Diretora-Presidente  
IEF/AF

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2014-IEF/AF

EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2014-IEF/AF, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS - IEF E A EMPRESA D.V.M. DISTRIBUIDORA LTDA, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O objeto do presente contrato é aquisição de MATERIAL PERMANENTE (Poltrocas Diretor), para suprir a demanda do IEF/AF, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR: O preço, a empresa, as quantidades e as especificações do material registrado conforme Anexo I do Edital do Pregão nº 003/2014 constam no quadro abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório, que é parte integrante deste CONTRATO, sendo o valor global de R\$ 12.890,00 (doze mil, oitocentos e noventa reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução deste Contrato estão orçadas no valor global de R\$ 12.890,00 (doze mil, oitocentos e noventa reais), e correrão por conta do Programa de Trabalho nº 1860106802540150000, Fonte 101, Natureza de despesa: 4490.52; e serão pagas mediante apresentação das Notas Fiscais

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser aditivado por iguais e sucessivos períodos, mediante do pertinente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO: O presente contrato será publicado, em extrato, no Diário Oficial do Estado, conforme prescreve o art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO: Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Macapá - AP, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Macapá, 15 de setembro de 2014.

ANA MARGARIDA CASTRO EULER  
Diretora-Presidente do IEF/AF

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2014-IEF/AF

EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2014-IEF/AF, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS - IEF E A EMPRESA STAR NORTE LTDA, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de material de consumo (condicionamento e embalagens elétrico, ferramentas para campo e outros, equipamento de proteção individual - EPIs para técnicos), conforme especificações constantes no Edital do Pregão Presencial nº 003/2014, Termo de Referência, Proposta de Preços, que integram o Contrato independente de transcrição, e tabela abaixo

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução deste CONTRATO estão orçadas no valor estimado de R\$ 42.810,00 (quarenta e dois mil, oitocentos e dez reais) e correrão a conta dos recursos consignados ao orçamento do Instituto Estadual de Florestas do Amapá - IEF/AF, oriundo da Fonte de Recursos: do Programa 1854206801288160000 Fonte 101 e 203, Elemento de despesa 3390.30, e serão pagas conforme Notas Fiscais apresentadas na entrega do material de consumo conforme solicitação da Contratante

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, e podendo ser prorrogado mediante celebração de Termos Aditivos

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO: A publicação resumida do presente contrato na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela CONTRATANTE, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, conforme parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666, de 21.06.93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO: Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Macapá - AP, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Macapá, 10 de setembro de 2014.

TATIANA SARMENTO LEITE  
Diretora Presidente do IEF/AF

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2014-IEF/AF

EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2014-IEF/AF, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS - IEF E A EMPRESA DUARTE & DUARTE LTDA - EPP, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto aquisição de material de consumo (arcondicionamento e embalagens, elétrico, ferramentas para campo e outros, equipamento de proteção individual - EPIs para técnicos) para suprir a demanda do IEF/AF, conforme especificações constantes no Edital de Pregão Presencial nº 003/2014, Termo de Referência, Proposta de Preços, que integram o Contrato independente de transcrição e tabela abaixo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO DO CONTRATO: O valor global para aquisição dos materiais de consumo listados na tabela constante na Cláusula Segunda é de R\$ 180.638,40 (cento e oitenta mil, seiscentos e trinta e oito reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução deste CONTRATO correrão a conta dos recursos consignados ao orçamento do Instituto Estadual de Florestas do Amapá - IEF/AF, oriundo da Fonte de Recursos: do Programa 1854206801288160000, Fonte 101 e 203, Elemento de despesa 3390.30, sendo empenhado o valor total de R\$ 180.638,40 (cento e oitenta mil, seiscentos e trinta e oito reais e quarenta centavos), e serão pagas conforme Notas Fiscais apresentadas na entrega do material de acordo com a Cláusula Oitava deste CONTRATO.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser aditivado por iguais e sucessivos períodos, mediante do pertinente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO: O presente contrato será publicado, em extrato, no Diário Oficial do Estado, conforme prescreve o art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO: Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Macapá - AP, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Macapá, 10 de setembro de 2014.

TATIANA SARMENTO LEITE  
Diretora Presidente em Exercício do IEF/AF

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2014-IEF/AF

EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2014-IEF/AF, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS - IEF E A EMPRESA A. N. GOMES - ME, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de MATERIAL DE CONSUMO (arcondicionamento e embalagens, elétrico, ferramentas para campo e outros, equipamento de proteção individual - EPIs para técnicos), conforme especificações constantes no Edital do Pregão Presencial nº 003/2014, Termo de Referência, Proposta de Preços, que integram o contrato independente de transcrição, e tabela abaixo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO DO CONTRATO: O valor estimado para aquisição dos materiais de consumo listados na tabela acima é de R\$ 127.103,00 (cento e vinte e sete mil, cento e três reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução deste CONTRATO estão orçadas no valor estimado de R\$ 127.103,00 (Cento e vinte e sete mil e cento e três reais) e correrão por conta dos Recursos

consignações ao Orçamento do Instituto Estadual de Florestas - IEF/AP, oriundos da fonte de recursos do Programa de Trabalho nº 1860106802540160000; Fonte 101: Natureza de despesa 3390.30, e serão pagas mediante apresentação das Notas Fiscais apresentadas nas entregas dos materiais conforme solicitação da Contratante

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser aditivado por iguais e sucessivos períodos, mediante do pertinente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO:** O presente contrato será publicado, em extrato, no Diário Oficial do Estado, conforme prescreve o art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:** Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Macapá - AP, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Macapá, 11 de setembro de 2014.

TATIANA SARMENTO LEITE  
Diretora Presidente em Exercício do IEF/AP

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2014-IEF/AP.**

O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ por intermédio do INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ - IEF/AP, com sede na Avenida Procópio Rola, nº 675, Bairro Centro, CEP: 68.900-081, Macapá-AP, CNPJ nº 08.799.642/0001-43, neste ato representado pela sua Diretora Presidente, TATIANA SARMENTO LEITE, no uso de suas atribuições legais, resolve nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Decretos nº 7.892/2013 e nº 5.450/2005, em face da Licitação IEF nº 003/2014, modalidade Pregão, forma Presencial - SRP, registrar os preços da empresa segundo as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços e quantidades de material de consumo (arcondicionamento e embalagens, elétrico, ferramentas para campo e outros, equipamento de proteção individual - EPIs para técnicos), conforme especificações constantes do anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 003/2014. Termo de referencia, propostas de preços, que integram esta Ata de Registro de Preços independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA EMPRESA REGISTRADA:** A empresa DUARTE & DUARTE LTDA-EPP, inscrita sob o CNPJ nº 10.222.867/0001-45, com sede na Rua Eliezer Levy, nº 2167, CEP 68.900-170 Bairro Central, telefone pra contato (96) 3223-9072, correio eletrônico duarte.duarte.ap@hotmail.com, neste ato representada pelo Sr. RAIMUNDO TUPAN DOS SANTOS DUARTE, portadora da R.G. nº 000.136-POLITEC/AP e do CPF nº 039.829.632-49.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS:** O preço, a empresa, as quantidades e as especificações do material registrado conforme Anexo I do Edital do Pregão nº 003/2014, constam no quadro abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório, que é parte integrante desta ATA, sendo o valor global de R\$ 180.638,40 (cento e oitenta mil, seiscentos e trinta e oito reais e quarenta centavos).

Empresa Registrada: DUARTE & DUARTE LTDA - EPP						
CNPJ: 10.222.867/0001-45						
Item	Especificação	Marca	Und.	Qtd.	V. Unit	V. Total
01	Borrifador de polietileno com capacidade de 1 litro projetado para aplicações de inseticidas e outros produtos em jardins, vasos e pequenas hortas, versátil, resistente e de fácil utilização, também pode ser usado para limpeza em geral, pequenas dedetizações e usos que requerem aplicações mais precisas, formato anatômico, compressão prévia, não necessita bombear durante a aplicação, bomba em polietileno, totalmente desmontável para facilitar a limpeza e manutenção, bico regulável que permite alterar o ângulo e a distância de aplicação do produto, tanque translúcido de polietileno que facilita a visualização do nível do líquido a ser	PUO 10	Und	20	15,00	300,00

04	Corda trançada - fio de seda 6 mm x 50 m.	Plás modia	Peça	100	40,00	4.000,00
05	Corda trançada - fio de seda 8 mm x 50 m.	Plás modia	Peça	100	60,00	6.000,00
06	Corda trançada - fio de seda 15 mm x 50 m.	Plás modia	Peça	50	150,00	7.500,00
07	Corda de nylon 10 mm x 50 metros	Plás modia	Peça	50	100,00	5.000,00
09	Cabo de aço revestido, tamanho 3/8" (9,5 mm), acompanhada com uma dúzia de clip pl. cabo de aço 3/8.	Socieda de dos cabos	Metro	20	25,00	500,00
13	Mangueira transparente de PVC reforçado de 3/4 x 2,0 mm.	AFAP	Metro	100	6,00	600,00
20	Lona plástica resistente impermeável com 4,00 x 4,00 m.	ITAP	Und.	30	97,00	2.910,00
21	Lona plástica tipo carpete impermeável 4x8	ITAP	Und.	30	230,00	6.900,00
22	Lona plástica tipo carpete impermeável 4x8	ITAP	Rolo	20	257,00	5.140,00
26	Filtro de linha 5 tomadas - bivolt, cabo de 1,5 metro	Mar Giru s	Und.	50	44,00	2.200,00
31	Farol manual de longo alcance com foco concentrado, lâmpada de 12 volts e 55 watts, corpo de alta resistência com ressalto para proteção de lente, acompanha garrafa para ligar na bateria, 2 metros de cabo.	Emif ran EP1 81	Und.	10	106,60	1.066,00
32	Pilha alcalina pilito AAA, embalagem com 02 unidades	Elgi m AAA	Cart	100	4,00	400,00
33	Pilha alcalina pequena tipo AA 2x2 1,5v cada, cartela com 02 unidades.	Pan ason ic - AA	Cart	400	4,00	1.600,00
34	Pilha alcalina tamanho D grande, cartela com 02 unidades.	Pan ason ic	Cart	100	13,00	1.300,00
35	Pilha recarregável pequena tipo AA 2X2 1,5v cada, cartela com 02 unidades.	Pan ason ic AA 210 0	Cart	40	30,00	1.200,00
37	Binóculo 10x50 magnificação: 10 vezes com ótima estabilidade de imagem, objetiva: 50 mm c/ tratamento multicamada rubytect UV tipo de foco: central, prismas: porro bak-4 campos da visão: 95 m/1000 10x, saída de pupila: 5 mm 10x, Eye Relief: 13 mm - excelente conforto para quem usa óculos, ajuste de dioptria para equilíbrio da visão, distância mínima de foco: 9 m, acabamento: ABS - metal - todo emborrachado.	Sum ax Bsvi sonary	Und	20	390,00	7.800,00
39	Tesoura de poda aérea; indicado para poda aérea confeccionada com lâmina temperada e com duplo ângulo de corte, triplo sistema de multiplicação de força para redução do esforço, suporte de fixação ajustável ao cabo duraluminio de 5 metros. Fornecida com corda de 5 metros. Corte: 40 mm peso: 1250 gramas. Cabo extensor em alumínio endurecido para fixação de e tesouras de poda/coleta de sementes. Pintura	Bah co P.34	Und	20	710,00	14.200,00

37	eletrostática para maior proteção do cabo; Possui luvas emborrachadas com 40 cm de comprimento; Ponteira em nylon e/ou alumínio para fixação de serrotes ou tesouras de poda; chave reguladora do telescópio com sistema de pressão mecânica. Ajustável de 2,5m até 5m. Peso: 1,5 kg possui uma protetora plástica de fácil limpeza, resistente a alto impacto.	-37				
40	Tesoura de poda com cabo de polipropileno; Dimensões do produto (CxLxA): 255 x 90 x 20mm.	Von der TP 320 9	Und	70	70,00	4.900,00
42	Prego galvanizado 2,5 x 11	Ger dau	Kg	100	15,00	1.500,00
43	Prego galvanizado 13" x 15	Ger dau	Kg	200	13,00	2.600,00
44	Trena de fibra tamanho 50 m, (aberta); resistente à umidade, revestida de vinil, graduada a quente, arco de ABS à prova d'água, manivela com botão giratório; extremidade inferior do arco contígua; extremidade da fita com gancho tipo argola; numerada em centímetros. Trena de vidro, material não condutor de eletricidade, que proporciona maior segurança em trabalhos próximos a redes elétricas.	Von der	Und	200	75,00	15.000,00
46	possui uma camada protetora plástica de fácil limpeza, resistente a alto impacto					
46	Trena de fibra tamanho 10 m, (aberta); formato anatômico; manivela com rebobinamento. Equipamento leve e de fácil uso, material não condutor de eletricidade, que proporciona maior segurança em trabalhos próximos a redes elétricas, fita a prova durável em condições extremas; possui uma camada protetora plástica de fácil limpeza, resistente a alto impacto	Von der	Und	50	15,00	750,00
47	Alicate universal profissional, aço cromo vanádio polido, cabo isolado 1.000 V, medida 8" (200 mm).	Von der	Und	20	43,50	870,00
49	Chave Philips 3/16x3 haste em aço carbono temperado, tamanho gravado na haste, acabamento niquelado, cabos injetados.	Von der	Und	12	6,00	72,00
50	Chave Philips 1/4x5 haste em aço carbono temperado, tamanho gravado na haste, acabamento niquelado, cabos injetados	Von der	Und	12	7,00	84,00
51	Chave de fenda 1/8x3" haste em aço carbono temperado, tamanho gravado na haste, acabamento niquelado, cabos injetados.	Von der	Und	12	4,00	48,00
52	Chave de fenda 3/16x4" haste em aço carbono temperado, tamanho gravado na haste, acabamento niquelado, cabos injetados.	Von der	Und	12	6,20	74,40
53	Chave de fenda 1/4x5" haste em aço carbono temperado, tamanho gravado na	Von der	Und	12	7,00	84,00

54	Jogo de chave torx tipo "L" com 9 peças nos tamanhos: T10, T15, T20, T25, T27, T30, T40, T45, T50	Vonder	Und	20	45,00	900,00
55	Jogo de chaves Allen com 30 peças em cromo vanádio: 15 chaves em (mm): 0,7 - 0,9 - 1,3 - 1,5 - 2,0 - 2,5 - 3,0 - 4,0 - 5,0 - 5,5 - 6,0 - 7,0 - 8,0 - 10,0 mm; 15 chaves em polegadas: 0,028 - 0,035 - 0,050 - 0,075 - 0,100 - 0,125 - 0,150 - 0,1875 - 0,250 - 0,3125 - 0,375 - 0,500	Gedore	Und	20	330,00	6.600,00

56	Jogo de chaves combinadas cromadas conjunto com 15 chaves (boca e estrela): 6mm, 7mm, 8mm, 9mm, 10mm, 11mm, 13mm, 14mm, 17mm, 19mm, 22mm, 24mm, 27mm, 30mm, 32mm	Mayler	Und	20	235,00	4.700,00
----	--	--------	-----	----	--------	----------

50	Fação de aço carbono, tamanho 22" c/ cabo em madeira		Und	300	25,00	7.500,00
----	--	--	-----	-----	-------	----------

51	Fação com bainha pl/tao carbono 18"		Und	50	72,00	3.600,00
----	-------------------------------------	--	-----	----	-------	----------

57	Óculos de segurança escuro c/ lentes em policarbonato com tratamento anti-risco, abas laterais de proteção, armação preta e hastes reguláveis		Und	200	7,00	1.400,00
----	---	--	-----	-----	------	----------

72	Bússola com visada de extrema precisão para uso profissional náutico e outdoor, flutuante e pesa apenas 40 gramas, precisão de 1/2° (meio grau) com visada, uma bússola com nenhuma outra balanceada para o hemisfério sul.	Suunto KB-20R	Und	50	640,00	32.000,00
----	---	---------------	-----	----	--------	-----------

73	Plaqueta de alumínio fino para plaqueamento de árvores (5 cm x 10 cm).	Planer	Und	1000	4,50	4.500,00
----	--	--------	-----	------	------	----------

74	Remo medindo 1,30 metro de comprimento, material em alumínio, pá em plástico polietileno, punho reto.	Emifran EN-400	Und	20	40,00	800,00
----	---	----------------	-----	----	-------	--------

86	Capacete de segurança, na cor branca com carneira e jugular, dimensões aproximadas: 135 X 220 X 290 MM (A x L x P); peso com carneira 290 g; material em polietileno de alta densidade e plástico.	Plasacor PLT C.A. (314 69)	Und	100	21,00	2.100,00
----	--	----------------------------	-----	-----	-------	----------

87	Capacete de segurança de polietileno de alta densidade, semposidade, classe B, tipo II, com aba frontal e carneira ajustável.	Plasacor PLT C.A. (314 69)	Und	300	21,00	6.300,00
----	---	----------------------------	-----	-----	-------	----------

88	Colete salva vidas homologado pela Marinha do Brasil classe III; tipo canga tamanho GG - acima de 110 kg.; indicado para navegação em águas abrigadas; rios; represas; lagoas; beira mar; etc; desenvolvido e fabricado de acordo com a NORMAN 05/DPC; possui apito laranja com amarração e bolso; possui passante na cintura para ajuste ao corpo elástico para o pescoço; possui dobra no pescoço para maior conforto e ergonomia; cor única: laranja.	Ativa náutica	Und	100	25,00	2.500,00
----	--	---------------	-----	-----	-------	----------

89	Capa de chuva impermeável de PVC forrada com tecido sintético, na cor amarela.	Caparé (C.A. 285 22)	Und	150	16.002,400,00
90	Protetor solar FPS 50 com embalagem de 200 ml.	Luvex	Und	114	50.005,700,00
91	Repelente de insetos - spray não oleoso 200 ml.	Luvex	Und	360	14.005,040,00

TOTAL R\$ 180.638,40 (cento e oitenta mil, seiscentos e trinta e oito reais e quarenta centavos).

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:** A vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato no órgão da imprensa oficial do Estado.

**CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:** O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da imprensa oficial do Estado, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.665/1993

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:** O foro da Seção Judiciária do Estado do Amapá, foro da Cidade de Macapá/AP, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre o IEF/AP e a empresa adjudicatária, relativa a ata e aos contratos dela advindos.

E como prova de assim haverem livremente pactuado, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas.

Macapá, 10 de setembro de 2014.

**TATIANA SARMENTO LEITE**  
Diretora Presidente em Exercício do IEF/AP

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2014 - IEF/AP.**

O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ por intermédio do INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ - IEF/AP, com sede na Avenida Procópio Rola, nº 675, Bairro Centro, CEP: 68.900-081, Macapá-AP, CNPJ nº 08.790.642/0001-43, neste ato representado pela sua Diretora Presidente, **TATIANA SARMENTO LEITE**, no uso de suas atribuições legais, resolve nos termos das Leis nº 8.665/1993 e nº 10.520/2002, Decretos nº 7.892/2013 e nº 5.453/2005, em face da Licitação IEF nº 003/2014, modalidade Pregão, forma Presencial - SRP, registrar os preços da empresa segundo as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços e quantidades de material de consumo (acondicionamento e embalagens, elétrico, ferramentas para campo e outros, equipamento de proteção individual - EPIs para técnicos), conforme especificações constantes no Edital de Pregão Presencial nº 003/2014, Termo de Referência, Proposta de Preços, que integram esta Ata de Registro de Preços independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA EMPRESA REGISTRADA:** A empresa A. N. GOMES - ME, inscrita sob o CNPJ nº 34.642.561/0001-06, com sede na Travessa 08 do Conjunto da Embrapa, nº 75, CEP: 68.903-628, Bairro Universidade, telefone pra contato (96) 3242-7604, correio eletrônico ctn.amapa@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. **ADRIANO NERIS GOMES**, portadora da R.G. nº 1579448/SSP/PA e do CPF nº 204.898.202-63

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS:** O preço, a empresa, as quantidades e as especificações do material registrado conforme Anexo I do Edital do Pregão nº 003/2014, constam no quadro abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório, que é parte integrante deste CONTRATO, sendo o valor global de R\$ 127.103,00 (cento e vinte e sete mil, cento e três reais).

Empresa Registrada: A. N. GOMES - ME						
CNPJ: 34.642.561/0001-06						
Item	Especificação	Marca/Modelo	Unid	Qtd	V. Unit.	V. Total
02	Caixa plástica, tipo organizadora, cores diversas com trava na tampa, dimensões: 57,5 X 40,4X32,2 cm, capacidade: 50 litros.	Plasvate	Und	50	178,00	8.900,00
03	Caixa térmica com capacidade para 45 litros que disponha de tampa removível, 02 alças laterais.	Invicta	Und	50	315,00	15.750,00
10	Barbante sisal natural, espessuras aproximadamente 3mm (rolo com 1 kg)	Sisal	Rolo	100	13,50	1.350,00
11	Barbante plástico para embalagem.	Work	Rolo	100	15,60	1.560,00
12	Caixa térmica colorida com capacidade para 80 litros, medidas internas 54,5x46,5x30 cm, medidas externas 74,5 x 56,5 x 39	Popular	Und	50	585,00	29.250,00

14	Saco plástico transparente e resistente com capacidade de 30 litros.	Palzom	Und	500	1,20	600,00
----	--	--------	-----	-----	------	--------

15	Saco plástico transparente e resistente com capacidade de 50 litros.	Palzom	Und	500	3,00	1.500,00
----	--	--------	-----	-----	------	----------

16	Carote com capacidade para 200 litros.	Nilson	Und	50	350,00	17.500,00
----	--	--------	-----	----	--------	-----------

17	Carote com capacidade para 100 litros.	Nilson	Und	50	200,00	10.000,00
----	--	--------	-----	----	--------	-----------

18	Carote com capacidade para 50 litros.	Nilson	Und	50	110,00	5.500,00
----	---------------------------------------	--------	-----	----	--------	----------

19	Carote com capacidade para 10 litros.	Nilson	Und	50	37,00	1.850,00
----	---------------------------------------	--------	-----	----	-------	----------

23	Lona dupla face impermeável multiluso de 4 X 3 m.	Roma	Und	35	34,00	1.190,00
----	---	------	-----	----	-------	----------

27	Extensão elétrica com 15 metros para 4 tomadas.	Ilumi	Und	50	90,00	4.500,00
----	---	-------	-----	----	-------	----------

28	Extensão elétrica com 10 metros para 04 tomadas.	Ilumi	Und	50	38,20	1.910,00
----	--	-------	-----	----	-------	----------

29	Lanterna de 06 leds, recarregável 110/220v; duração 10h a 20h; alcance: até 200 metros.	Nautica	Und	20	51,00	1.020,00
----	---	---------	-----	----	-------	----------

30	Lanterna náutica, resistente a chuva de 36 leds, com bateria acompanhada de carregador.	Nautica	Und	20	102,00	2.040,00
----	---	---------	-----	----	--------	----------

36	Carregador para pilha recarregável tipo AA 2x2 1,5V.	Rayovac	Und	20	102,00	2.040,00
----	--	---------	-----	----	--------	----------

38	Martelo unha polido forjado, nº mm.	Tramontina	Und	30	18,10	543,00
----	-------------------------------------	------------	-----	----	-------	--------

41	Prego galvanizado nº 2.	Gerdau	Kilo	100	10,00	1.000,00
----	-------------------------	--------	------	-----	-------	----------

45	Trena longa em fibra de vidro tamanho 30 metros; resistente a umidade, revestida de vinil e possui manivela para graduar, durável. Cabo cômodo para mãos, arco /á prova d'água torna a limpeza rápida e fácil; grande manivela com botão giratório para as pontas dos dedos, torna o rebobinamento da fita mais fácil e suave!	Carbogra fite	Und	50	43,50	2.175,00
----	--	---------------	-----	----	-------	----------

46	extremidade inferior do arco pontiaguda proporciona firme posicionamento da fita, para medições precisas; saída da fita com roletes de aço resistente à corrosão; extremidade da fita com gancho tipo argola; graduação métrica de 2 X 2 milímetros, numerada em centímetros a cada					
----	---	--	--	--	--	--

47	metro e assim sucessivamente, material nãocondutor de energia elétrica, que proporciona mais segurança em condições extremas, possui uma camada protetora plástica de fácil limpeza, resistente a alto impacto.					
----	---	--	--	--	--	--

48	Alicate de pressão com 10 polegadas cromado, de abertura regulável.	Gedore	Und	20	40,90	810,00
----	---	--------	-----	----	-------	--------

57	Cadeado 35 mm com corpo de latão e haste de aço temperado acompanhando 02 chaves com	Pado	Und	20	12,50	250,00
----	--	------	-----	----	-------	--------

	resistência a ambientes corrosivos.					
58	Cadeado 20 mm com corpo de latão e haste de aço temperado acompanhando 02 Pado com chaves com resistência a ambientes corrosivos.	Unid	20	8,25	165,00	
59	Enxada nº 20 com Tramon cabo de madeira.	Unid	50	32,25	1.612,50	
62	Foice roçadeira com cabo de madeira de 100 cm.	Unid	100	32,50	3.250,00	
63	Lima chata com cabo de plástico resistente 10' cx 12 unidades.	Cx	100	17,25	1.725,00	
65	Machado lenhador 3,5 com cabo de madeira de 100 cm.	Unid	100	65,00	6.500,00	
68	Tinta spray de cor vermelha de 430 ml.	Unid	50	10,50	525,00	
69	Pincel chato nº 14 composição: ceda, cor branca, formato chato.	Unid	50	13,00	650,00	
70	Pincel chato nº 25 composição: ceda, cor branca, formato chato.	Unid	50	16,00	800,00	
71	Solvente para diluição de esmalte sintético, tinta a óleo e verniz.	Unid	50	12,75	637,50	
<b>TOTAL R\$ 127.103,00 (cento e vinte e sete mil, cento e três reais)</b>						

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:** A vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato no órgão da imprensa oficial do Estado.

**CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:** O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da imprensa oficial Estado, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.556/1993.

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:** O foro da Seção Judiciária do Estado do Amapá, fora da Cidade de Macapá/AP, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre o IEF/AP e a empresa adjudicatária, relativa a ata e aos contratos dela advindos.

E como prova de assim haverem livremente pactuado, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas.

Macapá, 25 de setembro de 2014.

**TATIANA SARMENTO LEITE**  
Diretora Presidente em Exercício do IEF/AP

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2014-IEF/AP.**

O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ por intermédio do INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ - IEF/AP, com sede na Avenida Procópio Rola, nº 675, Bairro Centro, CEP: 68.900-081, Macapá-AP, CNPJ nº 08.790.642/0001-43, neste ato representado pelo sua Diretora Presidente, ANA MARGARIDA CASTRO EULER, nomeada pelo Decreto nº 0033 de 03 de janeiro de 2011, no uso de suas atribuições legais, resolve nos termos das Leis nº 8.556/1993 e nº 10.520/2002, Decretos nº 7.892/2013 e nº 5.450/2005, em face da Licitação IEF nº 003/2014, modalidade Pregão Eletrônico, forma Presencial - SRP, registrar os preços da empresa segundo as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços e quantidades de Material Permanente ( Poltronas -Diretora) conforme especificações constantes no Edital de Pregão Eletrônico nº 003/2014-IEF, Termo de Referência, e Proposta de preços, que integram esta Ata de Registro de Preços independente de transcrição

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA EMPRESA REGISTRADA:** A empresa D.V.M. DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 07.607.107/0001-41, com sede na Av. Iracema Carvalho Nunes nº 572, CEP: 68900-099, Bairro Central, telefone pra contato (96) 3223-3155, correio eletrônico comercial@dvmistribuidora.com.br, neste ato representada pelo Sr VICTOR WILLIAM MATOS DE OLIVEIRA, portadora da R.G. nº 145.282 e do CPF nº 850.423.152-68, residente e domiciliado na Rua Eliezer Levy, nº 2925, Bairro do Trem Macapá-AP.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS:** O preço, a empresa, as quantidades e as especificações do material registrado conforme Anexo I do Edital do Pregão nº 003/2014, constam no quadro abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório, que é parte integrante deste CONTRATO, sendo o valor global de R\$ 12.890,00 (doze mil, oitocentos e noventa reais).

Empresa Registrada: D.V.M. DISTRIBUIDORA LTDA					
CNPJ: 07.607.107/0001-41					
Item	Especificação	Marca	Unid.	Qtd	V. Total
	Poltrona diretor				

04	Universitária, com prancheta, escamoteável, modelo: 5007 Univer	Belager Unid	50	257,80	12.890,00
<b>TOTAL R\$ 12.890,00 (doze mil, oitocentos e noventa reais).</b>					

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:** A vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato no órgão da imprensa oficial do Estado.

**CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:** O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da imprensa oficial Estado, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:** O foro da Seção Judiciária do Estado do Amapá, fora da Cidade de Macapá/AP, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre o IEF/AP e a empresa adjudicatária, relativa a ata e aos contratos dela advindos.

E como prova de assim haverem livremente pactuado, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas.

Macapá, 15 de setembro de 2014.

**ANA MARGARIDA CASTRO EULER**  
Diretora Presidente do IEF/AP

**IAPEN**  
**Joseane Carvalho**

**PORTARIA Nº 282/2014-GABIAPEN**

A Diretora-Presidente do Instituto de Administração Penitenciária do Amapá - IAPEN, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo Decreto nº. 3394, de 18 de junho de 2014;

CONSIDERANDO a apuração do Processo Administrativo Disciplinar nº. 023/2013-CORREGEPEN, designada pela Portaria nº. 320/2013-GABIAPEN, e o acolhimento do Relatório Final por esta Direção;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico Jurídico - IAPEN/AP nº. 092/2014, no qual examinou o referido processo, dando legitimidade ao ato pela observância por parte do Tríduo Processante dos princípios norteadores do Direito Administrativo, bem como as garantias constitucionais do contraditório e ampla defesa ao acusado;

CONSIDERANDO ainda que o servidor **JOÃO MAURO SARMENTO REBELO**, descumpriu os dispostos nos Art. 133, Inciso XIII, da Lei Estadual nº. 0066/1993, c/c Art. 4º, alínea 'a', da Lei Federal nº. 1.521/1951;

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Aplicar medida disciplinar de **ADVERTÊNCIA** ao servidor **JOÃO MAURO SARMENTO REBELO**, matrícula nº. 579840, de acordo com o disposto no artigo 145, caput, da Lei Estadual nº. 0066/1993;

**Art. 2º -** O prazo para cancelamento da medida de advertência será de 03 (três) anos de efetivo exercício do servidor, salvo a prática de nova infração disciplinar;

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, De-se ciência e Publique-se.

Macapá-AP, 09 de setembro de 2014.

**Joseane Carvalho**  
Delegada de Polícia  
Diretora-Presidente/IAPEN  
Decreto nº. 3394-GEA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 004/2014 - IAPEN-AP**

Vinculado ao Processo nº 330202.2013/00146.

Partes: o INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO AMAPÁ - AP, como CONTRATANTE e de outro lado, a Empresa TRESS IMPRESSOS DE SEGURANÇA LTDA, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito celebrar o presente CONTRATO, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS**

Este Contrato é firmado com fundamento legal no disposto, na Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.555, de 08/08/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, bem como, em conformidade com o Edital de Pregão nº 001/2014-CPL/IAPEN e seus anexos, nos termos do Processo nº 330202.2013/00146, e demais legislações aplicáveis à matéria.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

Constitui o objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada em confecção de CÉDULAS DE IDENTIDADE FUNCIONAL para servidores do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, de acordo com as especificações previstas Na cláusula terceira do contrato.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS**  
O valor do presente Contrato é de R\$ 19.500,00 (Dezenove mil e quinhentos reais), estando nele incluídos todos os impostos, fretes e demais encargos incidentes.

**CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO AMAPÁ, no Programa de Trabalho: 1.33.202.14.122.0380.2271 0.160000; Natureza da Despesa: 339039. Empenho da Despesa: 2014NE00467.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA**  
O presente contrato terá sua vigência a partir da data de sua publicação até o recebimento definitivo do objeto ou em tempo superior se assim estipulado pela contratada.

Data da Assinatura: 05/09/2014

Macapá-AP, 18 de setembro de 2014.

**JOSEANE CARVALHO**  
Diretora-Presidente do IAPEN

**IPEM**  
**Nilson José Pereira dos Santos**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2014-CPL/IPEM/AP  
PROCESSO Nº 665/2013-IPEM/AP

O Diretor Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Amapá-IPEM/AP, através do seu Pregador e Equipe de Apoio, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicados fará realizar-se licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA nº 003/2014-CPL/IPEM/AP, visando o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na locação de veículos automotores de pequeno, médio e grande porte, com ou sem motorista, quilometragem livre e cobertura total de seguro. Para suprir as necessidades administrativas e operacionais do IPEM/AP, em dias úteis e não úteis, a serem utilizados/disponibilizados dentro do Estado do Amapá, visando o transporte de membros e servidores, assim como de materiais, suprimentos e equipamentos. Com base no Art. 37 da CF/1988, e na forma da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 3.555/2000, do Decreto nº 5.450/2005, do Decreto 7.892/2013, da Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores. O início da Sessão Pública virtual será às 10h00min do dia 03/10/2014 (Horário de Brasília). A retirada do edital da sessão está disponível no site [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br). Informações na Sala da Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Pesos e Medidas do Amapá-IPEM/AP, de segunda à sexta-feira no horário das 09h00min às 12h00min. Mais informações, através do telefone (96) 3222-5601.

Macapá-AP, 19 de setembro de 2013.

**Nilson José Pereira de Souza**  
Diretor Presidente/IPEM/AP

**Sociedades de Economia Mista**

**AFAP**  
**Sávio José Peres Fernandes**

**PORTARIA Nº 109/2014 - AFAP**

O Diretor Administrativo e Financeiro da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4884, de 08 de agosto de 2014 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

**RESOLVE:**

Designar **SÁVIO JOSÉ PERES FERNANDES** - Presidente/AFAP e **JOÃO BOSCO MEDEIROS DE LIMA** - Motorista, para se deslocarem da sede de suas atribuições.



Macapá-AP até o município de Laranjal do Jarí/AP, no período de 19 a 21/09/2014, com o objetivo, do primeiro, realizar visita técnica, participar de reunião com pequenos e micros empreendedores e proferir palestra de orientação de crédito aberta aos empreendedores urbanos do município, em conformidade com a responsabilidade social e interiorização através do Projeto AFAP perto de você.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
Macapá-AP, 18 de Setembro de 2014.

MAC DONALDO DE SOUZA MATOS  
Diretor Administrativo e Financeiro/AFAP

CEA

Francisco Antonio A. Correia Lima

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2013- DICOC/CEA**

PARTES: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA E ISAQUE CORREA PEREIRA PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

As partes em comum acordo, resolvem prorrogar o presente Contrato, sem reajuste de valor, que tem por objeto a alteração do prazo de vigência do Contrato nº 033/2013-DICOC/CEA, nos termos do art. 65, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pelo período de 12 (doze) meses, tendo seu termo inicial na data de 26/07/2014 e seu prazo final em 26/07/2015.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO:**

O valor deste contrato não sofrerá reajuste, mantendo-se o valor mensal em R\$1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), sendo empenhado o valor global para o prazo deste Aditivo, correspondente ao importe de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O valor global do Contrato aditado passará ao importe de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária prevista no Orçamento da CEA, através da Fonte de Recurso nº 1- Recursos Próprios, Unidade Orçamentária nº 2430403- REGIONAL CENTRO - RECEN-8726, Elemento de Despesa nº 4104010191- Arrendamentos e Aluguéis - imóveis- 508, sendo empenhado para este Aditivo o valor global de R\$18.000,00 (dezoito mil reais), através da Nota de Empenho nº 038723/2014, de 08 de Junho de 2014, estando o Montante do dispêndio a ser efetuado por conta deste Contrato limitado ao valor global pactuado na Cláusula Segunda do presente termo.

Por estarem assim ajustadas em relação ao conteúdo deste TERMO ADITIVO, assinam o mesmo em quatro vias de igual teor, devendo este instrumento ser publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá, no prazo máximo de vinte (20) dias.

DATA DE ASSINATURA: Macapá, 08 de Julho de 2014.

**SIGNATÁRIOS:**

Pela CEA: Francisco A. Almendra Correia Lima e Azolfo Gemaque dos Santos.

PELA CONTRATADA: Isaque Correa Pereira. Macapá (AP), 18 de setembro de 2014.

Francisco Antonio Almendra Correia Lima  
Presidente da CEA

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2010- DICOC/CEA**

PARTES: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA E ALICE PEREIRA DE SOUSA, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

As partes em comum acordo, resolvem prorrogar o presente Contrato, sem reajuste de valor, que tem por objeto a alteração do prazo de vigência do Contrato nº 042/2010-ASJUR/CEA, nos termos do art. 65, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pelo período de 12 (doze) meses, tendo seu termo inicial na data de 10/08/2014 e seu prazo final em 10/08/2015.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO:**

O valor deste contrato não sofrerá reajuste, mantendo-se o valor mensal em R\$700,00 (setecentos reais), sendo empenhado o valor

global para o prazo deste Aditivo, correspondente ao importe de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O valor global do Contrato aditado passará ao importe de R\$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária prevista no Orçamento da CEA, através da Fonte de Recurso nº 1- Recursos Próprios, Unidade Orçamentária nº 2430403- REGIONAL CENTRO - RECEN-8726, Elemento de Despesa nº 4104010191- Arrendamentos e Aluguéis -505, sendo empenhado para este Aditivo o valor global de R\$8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), através da Nota de Empenho nº 037652/2014, de 10 de Junho de 2014, estando o Montante do dispêndio a ser efetuado por conta deste Contrato limitado ao valor global pactuado na Cláusula Segunda do presente termo.

Por estarem assim ajustadas em relação ao conteúdo deste TERMO ADITIVO, assinam o mesmo em quatro vias de igual teor, devendo este instrumento ser publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá, no prazo máximo de vinte (20) dias.

DATA DE ASSINATURA: Macapá, 10 de Junho de 2014.

**SIGNATÁRIOS:**

Pela CEA: Francisco A. Almendra Correia Lima, Azolfo Gemaque dos Santos e Jucicleber Francisco da Silva Castro

PELA EMPRESA: Alice Pereira de Sousa Macapá (AP), 18 de setembro de 2014.

Francisco Antonio Almendra Correia Lima  
Presidente da CEA

**REAVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2014 - CL/CEA.  
PROCESSO Nº 125/2014 - CL/CEA**

A Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA, através de seu/a Pregoeiro/a nomeado/a pela Portaria nº 103/2014, de 07 de abril de 2014, comunica as firmas interessadas, que estará realizando licitação na modalidade PREGÃO, na Forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço Por Lote, no horário e local abaixo. Com base no que dispõe a Lei Federal 10.520 de 17/07/2002, pelo Decreto nº 5.450/05 de 26 de março de 2.007, do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2.000, Lei Complementar 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, para Aquisição de Medidores de Energia Elétrica, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, conforme especificações contidas no Termo de Referência nº 010/2014-DCME/DOP.

Início de Acolhimento de Propostas: 24/09/2014 as 08h00min.

Final de Acolhimento de Propostas: 07/10/14 as 08h00min.

Abertura das Propostas: 07/10/2014 às 08h00min.

Disputa: 07/10/2014 às 10h00min

Obedecendo ao Horário de Brasília

Local da Disputa: Site "licitacoes-e" do Banco do Brasil.

OBS: Edital completo poderá ser obtido, gratuitamente, no Site [www.cea.ap.gov.br](http://www.cea.ap.gov.br) e no Site "licitacoes-e" do Banco do Brasil.

Macapá/AP, 19 de setembro de 2014.

Sergio Roberto de Almeida Monteiro  
Presidente da CL/CEA  
Port. nº 103/2014-CL/PRE/CEA

**REAVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2014 - CL/CEA  
PROCESSO Nº 131/2014 - CL/CEA**

A Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA,

através de seu/a Pregoeiro/a nomeado/a pela Portaria nº 379 de 17 de julho de 2013, comunica as firmas interessadas, que estará realizando licitação na modalidade PREGÃO, na Forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Lote, no horário e forma a seguir relacionados, com base no que dispõe a Lei Federal 10.520 de 17/07/2002, pelo Decreto nº 5.450/05 de 26 de março de 2.007, do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2.000, Lei Complementar 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, e alterações para Estabelecer as especificações técnicas e os elementos necessários e suficientes, para Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de Contratação de empresa de engenharia para realizar os serviços de: **LOTE 1 - Construção, ampliação e reforma da RDU e Iluminação Pública do Município de Itauba do Piririm: (Sede do Município) - Estado do Amapá,** sob a responsabilidade do DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA - DEEN da Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência nº 015/2014-DIESP/DEEN/DPE e **LOTE 2 - Construção e Ampliação da RDU do Distrito de São Joaquim do Pacuí - no Município de Macapá, Estado do Amapá,** sob a responsabilidade do DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA - DEEN da Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência nº 013/2014 - DIESP/DEEN/DPE.

Abertura das Propostas: 09/10/2014 às 08h00min

Disputa: 09/10/2014 às 10h00min

Horário de Brasília

Local da Disputa: Site "licitacoes-e" do Banco do Brasil.

OBS: Edital completo poderá ser obtido, gratuitamente, no Site [www.cea.ap.gov.br](http://www.cea.ap.gov.br) e no Site "licitacoes-e" do Banco do Brasil.

Macapá, 19 de setembro de 2014.

OSVALDINO AMARAL  
Pregoeiro - CL/CEA  
Portaria nº 249/2014-PRE/CEA

**PODER LEGISLATIVO**

**Assembléa Legislativa**

**Dep. Moisés Souza**

LEI Nº 1.635, DE 05 DE SETEMBRO DE 2014  
Autora: Deputada Raimunda Beltrão

Dispõe sobre a destinação de 5% (cinco pontos percentuais) das vagas nos contratos administrativos da saúde que sejam direcionados à contratação de profissionais de Terapia Natural.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ: Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá manteve e eu, nos termos do disposto no art. 107, § 8º, da Constituição Estadual, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica estabelecida no âmbito do Estado do Amapá, a previsão de 5% (cinco por cento) dos futuros contratos administrativos direcionados à Secretaria de Estado da Saúde - SESA aos profissionais da Terapia Natural.

Parágrafo único. Para exercício da função, os profissionais habilitados a exercer as terapias naturais, deverão estar inscritos nos respectivos órgãos de classe existentes em âmbito municipal, estadual ou federal e para fins de habilitação, o profissional deverá ter cursado o nível técnico com diploma expedidos por instituição de ensino reconhecida pela Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º. Entendem-se como terapias naturais, as práticas de promoção de saúde e prevenção de doenças, o estímulo à utilização de técnicas de avaliação energética das terapias naturais que utilizam basicamente recursos naturais nas suas diversas modalidades.

Art. 3º. As terapias naturais principais se distribuem da

seguinte forma:

- I - massoterapia;
- II - terapia floral;
- III - fitoterapia;
- IV - acupuntura;
- V - quiropraxia;
- VI - naturologia;
- VII - bioterapia;
- VIII - bioenergética;
- IX - psicanálise;
- X - aconselhamento;
- XI - hidroterapia;
- XII - ginástica terapêutica;
- XIII - terapias de respiração;
- XIV - cromoterapia;
- XV - aromaterapia;
- XVI - oligoterapia;
- XVII - geoterapia;
- XVIII - iridologia;
- XIX - trofoterapia;
- XX - ortomolecular.

Art. 4º. A distribuição regular das vagas será proporcional à demanda do Estado, em-severa avaliação por parte da Secretaria de Estado de Saúde.

Parágrafo único. A Secretaria de Estado da Saúde - SESA promoverá todos os mecanismos para o fiel cumprimento dos ditames descritos na referida Lei.

Art. 5º. O percentual contratual ao que se refere esta Lei será para suprir de forma imediata a demanda junto às unidades de saúde e hospitais públicos do Estado.

Art. 6º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá - AP, 05 de setembro de 2014.

Deputado **MOISÉS SOUZA**  
Presidente

**Tribunal de Contas do Estado****Cons. Maria Elizabeth Cavalcante A. Picanço****254ª SESSÃO ORDINÁRIA**

Data: 24/9/2014

**PAUTA DE APRECIÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO****REGISTRO DE PENSÃO****Relatoria:** Cons. JOSÉ MARCELO DE SANTANA NETO**01) PROCESSO Nº. 002292/2010-TCE****ASSUNTO:** Registro de Pensão**PROCEDÊNCIA:** Amapá Previdência - AMPREV**INTERESSADA:** Francisca Rosana de Souza Oliveira**TOMADA DE CONTAS ESPECIAL****Relatoria:** Cons. REGINALDO PARNOW ENNES**02) PROCESSO Nº. 002920/2008-TCE****ASSUNTO:** Tomada de Contas Especial realizada no Caixa Escolar Central do Maracá/SEED, referente ao Convênio nº 686/2003.**RESPONSÁVEL:** Sr. Ezequias Leão Carvalho**03) PROCESSO Nº. 003059/2008-TCE****ASSUNTO:** Tomada de Contas Especial realizada no Caixa Escolar São Sebastião da Boa Vista/SEED, referente ao Convênio nº 661/2003.**RESPONSÁVEL:** Sra. Maria Elizabeth Magalhães Correa Nobre**04) PROCESSO Nº. 003765/2008-TCE****ASSUNTO:** Tomada de Contas Especial realizada no Caixa Escolar Deuziith Cavalcante /SEED, referente ao Convênio nº 500/2004**RESPONSÁVEL:** Sr. Marta Magno Barroso dos Santos**05) PROCESSO Nº. 003799/2008-TCE****ASSUNTO:** Tomada de Contas Especial realizada no Caixa Escolar Tracajátuba do Araguari/SEED, referente aos Convênios nºs 515/2003, 440/2004 e 499/2006.**RESPONSÁVEL:** Sr. Cleonei da Silva Benjamim**06) PROCESSO Nº. 003916/2008-TCE**

**ASSUNTO:** Tomada de Contas Especial realizada no Caixa Escolar Maria Neusa do Carmo Souza/SEED, referente ao Convênio nº 55/2006.

**RESPONSÁVEL:** Sra. Maria do Socorro Gaia Barbosa

**07) PROCESSO Nº. 000270/2009-TCE****ASSUNTO:** Tomada de Contas Especial realizada no Caixa Escolar Francisco de Oliveira Filho/SEED, referente ao Convênio nº 232/2007.**RESPONSÁVEL:** Sr. José Haroldo de Sena Cunha**08) PROCESSO Nº. 000284/2009-TCE****ASSUNTO:** Tomada de Contas Especial realizada no Caixa Escolar Ruth de Almeida Bezerra/SEED, referente ao Convênio nº 255/2007.**RESPONSÁVEL:** Sra. Ana Rosa Fonseca da Silva**09) PROCESSO Nº. 001135/2009-TCE****ASSUNTO:** Tomada de Contas Especial realizada no Caixa Escolar São Francisco das chagas/SEED, referente ao Convênio nº 272/2007.**RESPONSÁVEL:** Sra. Maria Artemiza Cirilo Costa Nobrega**10) PROCESSO Nº. 002572/2009-TCE****ASSUNTO:** Tomada de Contas Especial realizada no Caixa Escolar Pioneiro/SEED, referente ao Convênio nº 423/2003.**RESPONSÁVEL:** Sra. Clotilde Gonçalves dos Santos**11) PROCESSO Nº. 000383/2010-TCE****ASSUNTO:** Tomada de Contas Especial realizada no Caixa Escolar São Benedito/SEED, referente aos Convênios nºs 653/2003 e 575/2004.**RESPONSÁVEL:** Sra. Guaciara Monteiro Costa**12) PROCESSO Nº. 000389/2010-TCE****ASSUNTO:** Tomada de Contas Especial realizada no Caixa Escolar David Miranda dos Santos/SEED, referente ao Convênio nº 748/2003.**RESPONSÁVEL:** Sra. Renilce França Pereira**13) PROCESSO Nº. 000414/2010-TCE****ASSUNTO:** Tomada de Contas Especial realizada no Caixa Escolar São Sebastião da Boa Vista/SEED, referente ao Convênio nº 661/2003.**RESPONSÁVEL:** Sra. Maria Elizabeth Magalhães Correa Nobre**14) PROCESSO Nº. 002112/2010-TCE****ASSUNTO:** Tomada de Contas Especial realizada no Caixa Escolar Deuziith Cavalcante/SEED, referente ao Convênio nº 500/2004.**RESPONSÁVEL:** Sra. Marta Magno Barroso**15) PROCESSO Nº. 002160/2010-TCE****ASSUNTO:** Tomada de Contas Especial realizada no Caixa Escolar Lagoa dos Índios/SEED, referente ao Convênio nº 187/2007.**RESPONSÁVEL:** Sra. Edna Furtado de Almeida**16) PROCESSO Nº. 002163/2010-TCE****ASSUNTO:** Tomada de Contas Especial realizada no Caixa Escolar Maria do Socorro Andrade Smith/SEED, referente ao Convênio nº 208/2007.**RESPONSÁVEL:** Sra. Walquíria Rodrigues Amanajás**17) PROCESSO Nº. 002167/2010-TCE****ASSUNTO:** Tomada de Contas Especial realizada no Caixa Escolar Padre Vitório Galliani/SEED, referente ao Convênio nº 238/2007.**RESPONSÁVEL:** Sra. Maria Augusta Lobato dos Santos**18) PROCESSO Nº. 002179/2010-TCE****ASSUNTO:** Tomada de Contas Especial realizada no Caixa Escolar Antônio dos Silva Santos/SEED, referente ao Convênio nº 575/2005.**RESPONSÁVEL:** Sra. Joana Monteiro da Silva**RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO****Relatoria:** Cons. JOSÉ MARCELO DE SANTANA NETO**19) PROCESSO Nº. 003856/2010-TCE/AP****ASSUNTO:** Recurso de Reconsideração interposto contra o Acórdão nº 059/2010-TCE/AP (Processo nº. 002775/2005-TCE/AP)**RECORRENTE:** Sra. Sandra de Fátima Dantas**DENÚNCIA****Relatoria:** Cons. LUCIVAL DA SILVA ALVES**20) PROCESSO Nº. 001730/2014-TCE****ASSUNTO:** Denúncia em face da Prefeitura Municipal de Mazagão, referente ao extrato de contrato nº 14/2013-PMZ, com a empresa Aquino Albuquerque & Rocha Advogados Associados.**RESPONSÁVEL:** Randolph Frederich Rodrigues Alves.

Macapá, 17 de setembro de 2014.

**DAMILTON BARBOSA SALOMÃO**  
Secretário-Geral TCE/AP

**Publicações Diversas**

Cartório do 1º Ofício Extrajudicial de Macapá  
EDITAL DE INTIMAÇÃO  
REGISTRO DE PROTESTO DE TÍTULOS

O 1º Tabelião de Notas e mais cargos anexos da comarca de Macapá, Estado de Amapá, a Rua Tiradentes, 876 - Bairro Central, por nãoação legal, etc., FAZ SABER que encontram-se para protesto os títulos abaixo relacionados de responsabilidade. Protocolo: 967.450: Viterbino & Irmãos Ltda. Protocolo: 969.864: J.R. Rocha da Fonseca-me. Protocolo: 969.865: G. C. Frazau da Silv-inc. Protocolo: 969.871: Jose Teodoro Sousa. Protocolo: 969.879: Raimundo Nonato Lima Rocha - me. Protocolo: 969.881: P S Moraes Lobo me. Protocolo: 969.882: R G Costa - me. Protocolo: 969.886: Danielle Craveiro Silva. Protocolo: 969.889: Condomínio Arboreto Residence spt-2. Protocolo: 969.890: Josue de Oliveira Santos. Protocolo: 969.893: AP Combustíveis e Lubrificantes Ltda. Protocolo: 969.902: A M Villela. Protocolo: 969.904: Jose Cicero Pereira da Silva. Protocolo: 969.904: Lenivaldo da Trindade Santos. Protocolo: 969.912: Denivaldo de Oliveira Souza. Protocolo: 969.914: Anacy Soares de Moraes. Protocolo: 969.931: Livraria Giramundo Ltda me. Protocolo: 969.938: Comercial Amapaense Ltda - me. Protocolo: 969.939: Comercial Amapaense Ltda - me. Protocolo: 969.940: Maqparts Servicos e Comercio Ltda. Protocolo: 969.943: Digital Cad Comercio de Importacao e Exp. Protocolo: 969.951: Anderson Oliveira Tavora. Protocolo: 969.957: Engarrafadora Oliveira Correa Ltda. Protocolo: 969.958: Engarrafadora Oliveira Correa Ltda. Protocolo: 969.959: Engarrafadora Oliveira Correa Ltda. Protocolo: 969.961: Brastan Ind e Com de Alim Amapaense Ltda. Protocolo: 969.962: Cascaes Azevedo Ltda - epp. Protocolo: 969.965: Patricia Cardoso Lopes 73356654268. Protocolo: 969.966: Patricia Cardoso Lopes 73356654268. Protocolo: 969.967: Amoras e Correa Comercio e Servicos Ltda. Protocolo: 970.051: Maria das Graças Santos Neto. Protocolo: 970.056: N.W.M Transporte e Logistica Ltda - me. Para que não se alegue ignorância, INTIMA-OS a pagar, e darem as razões porque não o fazem, sob o presente edital publicado através da imprensa oficial deste Estado e aliado em lugar de costume ex -vi do artigo 15 parágrafo 1º do artigo 9º do Decreto nº 9.429/2014 - Macapá - AP, 22 de Setembro de 2014. Tabelião de Notas e mais cargos anexos do Tabelião (Tribunal de Justiça) Tabelião de Protesto de Títulos. Subcrevo Dou fé, assino em público e caso...

**FÓRUM DE ENTIDADES CULTURAIS POPULARES E AFRODESCENDENTES DO AMAPÁ**  
**ELEIÇÃO DE CONSELHEIRO (A) ESTADUAL DE CULTURA**  
**BIÊNIO 2015/2017**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2014**

**CONVOCAMOS** as entidades, movimentos, coletivos, associações e federações organizadas, bem como artistas, produtores e técnicos da área da Cultura Popular e Afrodescendente do Estado do Amapá, conforme Regimento aprovado na Assembleia Geral, para participarem do processo de eleição do(a) Conselheiro(a) deste Fórum de Entidades Culturais no CONSE/ AP, que ocorrerá no dia 22 de novembro do corrente ano, tendo seu período de inscrição de delegados e candidatos estabelecido entre os dias 15 de setembro a 06 de outubro de 2014, de 08:00 h às 12:00 h e às 14:00 h às 18:00 h, na Sede do Conselho de Cultura do Amapá, sito à Av. Profª Cora de Carvalho, nº 184 - Centro, respeitando os termos deste Edital.

**A COMISSÃO ELEITORAL**

**Keila Kandra Oliveira de Souza**  
Presidente da Comissão Eleitoral  
Cultura Popular e Afrodescendente

**JACO BERKEMBROCK**

Torna público que requereu ao IMAP a Licença Ambiental Única (LAU) para a cultura de soja, milho, feijão, arroz e outras culturas anuais e fruticultura irrigada, localizado na Fazenda Cascavel. Foi determinado estudo de impacto ambiental.

**MARIA APARECIDA PICONI**

Torna público que requereu ao IMAP a Licença Ambiental Única (LAU) para a cultura de soja, milho, feijão, arroz e outras culturas anuais e fruticultura irrigada, localizado na Fazenda Santo Expedito. Foi determinado estudo de impacto ambiental.

**CRISTINA MOSCONI ARROYO RODRIGUES**

Torna público que requereu ao IMAP a Licença Ambiental Única (LAU) para a cultura de soja, milho, feijão, arroz e outras culturas anuais e fruticultura irrigada, localizado na Fazenda Toledo. Foi determinado estudo de impacto ambiental.

**LUZIA MOSCONI ARROYO**

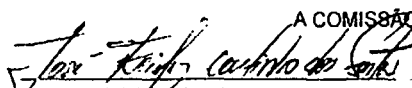
Torna público que requereu ao IMAP a Licença Ambiental Única (LAU) para a cultura de soja, milho, feijão, arroz e outras culturas anuais, localizado na Fazenda Tupassi. Foi determinado estudo de impacto ambiental.

**ROBERTO ARROYO**

Torna público que requereu ao IMAP a Licença Ambiental Única (LAU) para a cultura de soja, milho, feijão, arroz e outras culturas anuais, localizado na Fazenda Xanadu. Foi determinado estudo de impacto ambiental.

representante da área da música para compor o Conselho Estadual de Cultura. CONVOCA os (as) agentes da música do Amapá, com direito a voto segundo os critérios estabelecidos pela comissão para participação no pleito que ocorrerá no dia 29 de novembro de 2014, tendo seu período de inscrição de delegados e candidatos estabelecido entre os dias 15 de setembro a 06 de outubro de 2014, de 08h às 12h e 14h às 18h, na Sede do Conselho de Cultura do Amapá, sito à Av. Profª Cora de Carvalho, nº 97 – Centro, respeitando os termos deste Edital. Informa ainda que os critérios do processo eleitoral e o Regimento Eleitoral encontram-se fixados no quadro de aviso e no blog do CONSEC ([www.culturamapaense.blogspot.com](http://www.culturamapaense.blogspot.com)), a disposição dos interessados.

Macapá, 15 de setembro de 2014.

A COMISSÃO  
  
 José Erickson Coutinho dos Santos  
 Presidente – Comissão Eleitoral/Música

### Prefeituras, Câmaras e Órgãos Municipais

#### ESTADO DO AMAPÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE EXTRATO DE RELATÓRIO FINAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Objeto: RELATÓRIO FINAL DA APLICAÇÃO DE FALTA DE DOCUMENTO DE SERVIDORES PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE: Regina Aguiar da Silva, Professora "A"; Gilcineia Amanajas Rocha, Professora "A"; Maria Luzinete Lauret, Merendeira; Geani Candido Diniz, Merendeira; Sheila Cristina Pereira Dantas, Aux. Administrativo Processo Administrativo 2003.5096.2014, finalizado em 23 de julho de 2014. Edmilson Candido Diniz, Presidente da Comissão de Processo Disciplinar Administrativo da PMPG, Antonio de Souza Pereira, Prefeito municipal.

Porto Grande (AP), 19 de Setembro de 2014.

  
 Edmilson Candido Diniz  
 Presidente

Edmilson Candido Diniz  
 Presidente da Comissão de Ind. e Processo  
 Adm. Disciplinar e Permanente  
 PORTARIA Nº 227/2013 CAB/PMPG

Município de Amapá  
 Prefeitura Municipal de Amapá

LEI Nº. 225/2014, DE 21 DE JULHO DE 2014.

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias – LDO, para a elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA de 2015 e de outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMAPÁ,

No uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

#### CAPÍTULO I DAS DIRETRIZES GERAIS

#### CAPÍTULO I DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 1º Ficam estabelecidas, para a elaboração do Orçamento do Município, relativo ao exercício de 2015, as Diretrizes Gerais de que trata este Capítulo, os princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Constituição Estadual no que ocorrer na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 na Lei de Responsabilidade Fiscal na Lei Orgânica do Município, e as recentes Portarias editadas pelo Governo Federal, relativas ao exercício financeiro de 2015, compreendendo:

- I - as diretrizes para a elaboração e execução do orçamento do Município, sua estrutura e organização, e de suas eventuais alterações;
- II - as prioridades e metas da administração pública municipal;
- III - as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
- IV - as disposições relativas às despesas com pessoal e

encargos sociais; e

V - as disposições gerais.

Parágrafo único. Integram a presente Lei as metas e recursos fiscais, as prioridades e metas da administração pública municipal, e outros demonstrativos, constantes dos Anexos respectivos.

#### CAPÍTULO II DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO

##### Seção I

##### Das Diretrizes Gerais

Art. 2º. A elaboração da proposta orçamentária abrangera os Poderes Legislativo, Executivo, seus fundos e entidades da administração direta e indireta, assim como as empresas públicas dependentes, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 2000, observando-se os seguintes objetivos principais:

- I - combater a pobreza e promover a cidadania e a inclusão social;
- II - municipalização integral do ensino fundamental, da primeira à quarta série;
- III - dar apoio aos estudantes carentes, de prosseguirem seus estudos no ensino médio e superior;
- IV - promover o desenvolvimento do Município e o crescimento econômico;
- V - reestruturação e reorganização dos serviços administrativos, buscando maior eficiência de trabalho e de arrecadação;
- VI - assistência à criança e ao adolescente;
- VII - melhoria da infraestrutura urbana;
- VIII - oferecer assistência médica, odontológica e ambulatorial à população carente, através do Sistema Único de Saúde.

Parágrafo único. A inclusão das empresas públicas dependentes nos orçamentos fiscal e da seguridade social obedecerá às disposições da Portaria nº 589, de 27 de dezembro de 2001, da Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 3º. O Projeto de Lei Orçamentária será elaborado em conformidade com as diretrizes fixadas nesta Lei, com o artigo 165, §§ 5º, 6º, 7º e 8º, da Constituição Federal, com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, assim como em conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 1º. A Lei Orçamentária Anual compreenderá:

- I - o orçamento fiscal;
- II - o orçamento de investimento das empresas;
- III - o orçamento da seguridade social.

§ 2º. Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa, com relação à sua natureza, no mínimo por categoria econômica, grupo de natureza da despesa e modalidade de aplicação, de acordo com o que dispõe o artigo 6º da Portaria Interministerial nº 163, de 2001, do Ministério da Fazenda e do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

§ 3º. Caso o projeto de lei do orçamento seja elaborado por sistema de processamento de dados, deverá o Poder Executivo disponibilizar acesso aos dados do programa respectivo aos técnicos do Poder Legislativo para que estes possam processar eventuais alterações ocasionadas pela apresentação de emendas e devidamente aprovadas.

##### Seção II

##### Das Diretrizes Específicas

Art. 4º. A proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2015, obedecerá as seguintes disposições:

- I - cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades e projetos, especificando os respectivos valores e metas;
- II - cada projeto constará somente de uma unidade orçamentária e de um programa;
- III - as atividades com a mesma finalidade de outras já existentes deverão observar o mesmo código, independentemente da unidade orçamentária;
- IV - a alocação dos recursos na Lei Orçamentária será efetuada de modo a possibilitar o controle de custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo;
- V - na estimativa da receita considerar-se-á a tendência do presente exercício e o incremento da arrecadação decorrente das modificações na legislação tributária;

VI - as receitas e despesas serão orçadas segundo a média de janeiro a junho de 2014;

VII - somente poderá incluir novos projetos, desde que devidamente atendidos aqueles em andamento, bem como ações contempladas as despesas de conservação com o patrimônio público;

VIII - os recursos legalmente vinculados para o atendimento do objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

IX - Os custos unitários de materiais e serviços de obras executadas com recursos dos Orçamentos do Município não poderão ser superiores daqueles constantes do sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, MANTIDO PELA Caixa Econômica Federal – CEF, considerando, ainda, os custos adicionais de transportes para o município.

Parágrafo único. Os projetos a serem incluídos na lei orçamentária anual poderão conter previsão de exceção por etapas, devidamente definidas nos respectivos cronogramas físico-financeiros.

Art. 5º. Para atendimento do disposto nos artigos anteriores, as unidades orçamentárias dos Poderes Legislativo e Executivo, bem como das entidades da administração indireta, encaminharão ao Departamento de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal suas propostas parciais até o dia 31 de julho de 2014.

Parágrafo único. As unidades orçamentárias projetarão suas despesas correntes até o limite fixado para o ano em curso consideradas as suplementações, ressalvados os casos de aumento ou diminuição dos serviços a serem prestados;

Palácio: José Euclym Guimarães Collares.  
 Em, 21 de julho de 2014.

FRANCISCO DE ASSIS LEITE TEIXEIRA  
 PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMAPÁ

Associação dos Revendedores de Insumos e Defensivos Agrícolas no estado do Amapá - ARIDAP - Torna público que requereu ao IMAP, a Licença de instalação, atividade, Posto de Recebimento de Embalagens de Defensivos Agrícolas, situada Escritório: Rua Goiabeira, Nº 32, Lote 06, Brasil Novo. Central recebimento: Rodovia BR 156 KM 31, M/D, Macapá-AP. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

#### LOTEAMENTO RESIDENCIAL E COMERCIAL ESPERANÇA LTDA

Torna público que REQUEREU ao IMAP e SEMAM a Licença de Instalação de um Loteamento Residencial e Comercial localizado no Goiabal Zona Oeste de Macapá-AP.

#### TERRAPLENA LTDA

CNPJ nº 14.698.658/0001-23

Torna público que recebeu do IMAP a Licença de Operação nº 424/2014 para realizar Coleta e Transporte de resíduos sólidos urbanos (domiciliares, de feiras e mercados) do Município de Macapá, Estado do Amapá, período 2014/2017.

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Processo Eleitoral para escolha de representantes da área Música do Amapá, para o Conselho Estadual de Cultura/AP. Biênio 2015/2017

A Comissão composta por membros da área da música do estado do Amapá, escolhida por seu fórum legítima, com a finalidade de proceder a condução do processo eleitoral para escolha do